GOVERNO DO BRASIL
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2010

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO (CA) E DE CFTV INSTALADOS NA CODESA E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CA E CFTV, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA, através de seu Pregoeiro, designado pela Resolução N° 027/2010 torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", em regime de empreitada por Preço Unitário, por meio da utilização de tecnologia de informação – Internet, autorizada pela DIREXE – Diretoria Executiva da CODESA em sua 1330ª Reunião de 20/07/2010, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e demais legislações e normas pertinentes e, ainda, pelas regras e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, constante do Processo Administrativo N° 4427/2009. A contratação dos serviços foi solicitada pela COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias, que ficará responsável pela sua fiscalização, juntamente com a COINFO- Coordenação de Tecnologia de Informação.

RESUMO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2010**	TIPO: **MENOR PREÇO**
Contratação de Serviços de Manutenção de dispositivos de Controle de Acesso (CA) e de CFTV instalados na CODESA e registro de preços para aquisição de equipamentos de CA e CFTV.	
ENTREGA DAS PROPOSTAS	
DATA: A partir de 24/11/2010.	**Site**: ***www.licitacoes-e.com.br***
	Informações adicionais: Endereço: **amendes@codesa.gov.br**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	**INÍCIO DA DISPUTA**
DATA: 07/12/2010 ÀS 14:00h	**DATA: 07/12/2010 ÀS 14:15h**

INDICE DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

ÍNDICE DO EDITAL

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
	PREÂMBULO	01
1.0	DO OBJETO	03
2.0	DAS DATAS E HORÁRIOS	04
3.0	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	04
4.0	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	05
5.0	DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES	05
6.0	DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO	06
7.0	DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO	06
8.0	DA ABERTURA DA SESSÃO	07
9.0	DO JULGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	08
10.0	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	09
10.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	09
10.2	REGULARIDADE FISCAL	10
10.3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	10
10.4	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA	11
11.0	PROPOSTA COMERCIAL	12
12.0	DOS RECURSOS	14
13.0	DAS PENALIDADES	15
14.0	DA FONTE DE RECURSOS	16
15.0	DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
16.0	DO CONTRATO	16
17.0	DA FISCALIZAÇÃO	16
18.0	DO PAGAMENTO	17
19.0	DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	18
20.0	ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS	18
21.0	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18
22.0	DOS ESCLARECIMENTOS	20
23.0	DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS COMO ANEXOS.	20
24.0	FORO	20

DOCUMENTOS FORNECIDOS COMO ANEXOS

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
I	ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	21
II	ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	22
III	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/1999	23
IV	ANEXO IV - DECLAR. DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	24
V	ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA	25
VI	ANEXO VI - DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE	37

VII	**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**	38
VIII	**ANEXO VIII – MINUTAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**	50
IX	**ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**	

1 DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Licitação:

Lote 01- Contratação de Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos de Controle de Acesso (CA) e CFTV instalados na CODESA, bem como dos que vierem a ser adquiridos por meio das Atas de Registro de Preços que fazem parte do edital 055/2010, conforme anexo V do Edital.

Lote 02- Registro de preços para aquisição de equipamentos de Controle de Acesso, conforme anexo V do edital.

Lote 03- Registro de preços para aquisição de equipamentos de CFTV, conforme anexo V do edital.

1.2 Recomenda-se aos fornecedores não familiarizados com o sistema Licitações-e do Banco do Brasil que leiam o Regulamento do Pregão, a Cartilha para Fornecedores e as implementações que foram implantadas no dia 10.11.2007 para atender as determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que constam da página principal do sistema Licitações-e.

2 DAS DATAS E HORÁRIOS

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2 PRAZOS E CONSULTAS:

ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 24/11/2010, data da publicação do Edital no aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no seguinte endereço: ***www.licitacoes-e.com.br,***

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/12/2010 ÀS 14:00 horas**.

INÌCIO DA DISPUTA: **07/12/2010 ÀS 14:15 horas.**

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do Edital, principalmente do Termo de Referência – ANEXO V. Não poderá invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação da proposta.

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresa que se encontre em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
b) reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) estrangeira ou sociedade que não funcione no país;
d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) Sociedade que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum que seja empregado ou dirigente da CODESA;

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder os questionamentos formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) adjudicar o objeto ao licitante vencedor (se não houver recurso administrativo);
k) elaborar a Ata da sessão;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações-e.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor/prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, **até dois dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão (artigo 18 do Decreto 5.450/2005), apontando as falhas e/ou irregularidades que o viciaram. A IMPUGNAÇÃO deverá ser feita na forma eletrônica (caput do art. 18 do Dec. 5450/2005) no endereço **amendes@codesa.gov.br** cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua interposição, nos termos do art. 18, § 1º do decreto 5.450/2005.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso. Essa comunicação será recebida apenas como mera informação.

6.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada uma nova data para a realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente no endereço: **amendes@codesa.gov.br** (artigo 19 do Decreto 5.450/2005). As respostas aos esclarecimentos e à Impugnação interposta serão dadas via sistema, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a esta licitação. Face ao exposto, pedimos aos interessados que consultem diariamente o sistema de licitações do Banco do Brasil, para verificar a existência de mensagens do Pregoeiro.

7 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Caberá ao fornecedor/prestador de serviço, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado o procedimento previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, onde é assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e outras condições.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A partir da data e do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. De cada licitante, só será aceito lance cujo valor for inferior ao (seu) último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para o lote.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6. **Fica desde já determinado pelo Pregoeiro que o TEMPO NORMAL inicial de envio de lances para o lote disputado será de no mínimo 10 (dez) minutos.** Após o encerramento do

tempo normal pelo Pregoeiro, transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema do Banco do Brasil, com aviso constante de fechamento iminente dos lances, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7. O sistema de licitações, após observadas as disposições dos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, informará a proposta (lance) final de menor valor (preço).

8.8. O Pregoeiro **somente** anunciará o licitante vencedor do lote disputado após a análise da documentação de Habilitação do licitante que ofereceu o menor preço para o respectivo lote disputado, observadas as disposições dos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.1 Os licitantes, na ordem de classificação de suas propostas finais, serão convocados pelo Pregoeiro via sistema de licitações do Banco do Brasil.

9 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o menor valor global para o lote disputado, e que atenda às exigências do Edital.

9.2. Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta licitação não será exigido o preenchimento e envio de nenhum arquivo anexo. Este fato não exime a licitante do cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos. **AS PROPOSTAS (E OS LANCES) DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O SISTEMA DO BANCO DO BRASIL CONSIDERANDO O <u>VALOR GLOBAL DE CUSTO</u> DO LOTE E NÃO UNITÁRIO.**

9.3. A Proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

9.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

9.5 A proposta inicialmente acolhida em campo próprio do sítio do Banco do Brasil não será passível de desclassificação, salvo quando apresentar preço manifestamente inexeqüível ou a pedido do próprio licitante.

9.6 No preço proposto já deverão estar incluídos todas as despesas, os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, administrativos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos pertinentes prescritos na legislação.

9.6.1. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

9.6.2 Se a proposta (lance final) não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7 A licitante detentora da proposta final de menor valor de cada lote disputado deverá encaminhar para o Pregoeiro juntamente com a documentação de Habilitação:

a) Proposta Comercial contendo preenchida a Planilha de Custos Unitários e Custo Global, conforme modelo apresentado no Anexo IX.

b) A validade da Proposta Comercial apresentada deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

9.8. SERÁ DESCLASSIFICADA:
a) A proposta (lance final) que não atender às exigências do ato convocatório da licitação (não apresentar valor global para o lote disputado).

b) A proposta (lance final) que possuir Valor Global de Custo superior ao valor global estimado pela CODESA para os lotes disputados, quais sejam:

Lote	**Objeto**	**Valor global anual estimado para o lote**
01	Contratação de Serviços de Manutenção de dispositivos de Controle de Acesso (CA) e de CFTV instalados na CODESA, conforme anexo V do edital.	R$ 647.051,16
02	Registro de preços para aquisição de equipamentos de controle de acesso (CA), conforme anexo V do edital.	R$ 197.736,27
03	Registro de preços para aquisição de equipamentos de CFTV conforme anexo V do edital.	R$ 813.216,92
VALOR TOTAL ESTIMADO (lotes 01, 02 e 03)		**R$ 1.658.004,35**

9.9 A empresa licitante deverá apresentar a proposta em formulário próprio conforme modelo anexo CODESA, informando o valor mensal a ser pago pelas execuções dos serviços, assim como horas técnicas avulsas para trabalhos efetuados fora do expediente e as respectivas listas de preços de componentes no caso de aquisição de partes e peças não cobertas pelo contrato.

9.10 Deverá ser inserida planilha de composição de BDI conforme modelo CODESA anexo ao edital.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor orçado para a contratação, obedecendo ao disposto nos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993, a ser feita através do encaminhamento dos documentos a seguir relacionados em original ou cópia autenticada no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização da sessão do pregão, sob pena de inabilitação, bem como a proposta escrita com o valor final.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto/Ato de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira para funcionamento no país;

d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo emitida pelo próprio licitante, (conforme modelo constante do **ANEXO IV);**

e) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da Sociedade licitante, de que não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, ou qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em atendimento ao disposto na Lei 9.854, de 28/10/99. **(conforme modelo constante do ANEXO III).**

f) Declaração digitada, preferencialmente em papel timbrado do LICITANTE, datada e assinada pelo representante legal (conforme modelo constante do **ANEXO II);**

g) Dados cadastrais do LICITANTE **(ANEXO VI).**

10.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo *site* da Secretaria da Receita Federal".

b) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Situação - CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: No caso de microempresa **(ME)** ou empresa de pequeno porte **(EPP),** ser detentora da proposta/lance de menor valor, esta deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação. Será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODESA, para regularização do exigido na regularidade fiscal.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando a licitante haver prestado serviços semelhantes em sistemas de controle de acesso e de CFTV.

b) Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação com a qualificação dos integrantes por sua categoria profissional, incluindo responsável técnico pelos serviços a serem executados. Entende-se por equipe mínima a composição de um engenheiro elétrico/eletrônico, um engenheiro civil, dois técnicos em eletrônica ou eletrotécnica e um analista de sistemas.

c) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na declaração constante acima, pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado, Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, ou , se for o Proprietário da Empresa, através do Contrato Social em vigor, na data limite para entrega das propostas e, ainda, Certidão de registro de pessoa física para comprovação de sua inscrição junto ao CREA. A empresa deverá possuir em seu quadro de responsáveis técnicos pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrônico e um engenheiro civil, sendo que para ambos deverá ser comprovado o vinculo empregatício e as suas certidões de regularidade perante ao CREA.

d) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA) de sua sede, com validade na data de apresentação da proposta.

e) A empresa deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, relógios coletores e softwares), comprovando a sua habilitação para manutenção e troca de módulos originais conforme modelos existentes na CODESA.
f) A Licitante deverá comprovar possuir centro autorizado de serviços na região metropolitana de Vitória-ES, apresentando para efeito de comprovação os dados dessa empresa, lista de ferramental apropriado para a execução dos serviços, contrato entre a licitante e o centro autorizado comprovando o vinculo e o contrato social do centro autorizado. (sob. qualquer hipóteses não serão aceitos protocolos). Tal comprovação poderá ser feita quando da ordem de início do contrato da prestação dos serviços.

e) Atestado de Visita Técnica, emitido pela CODESA em nome da licitante comprovando que esta tem pleno conhecimento do local e que se inteirou de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços, **ou** apresentação da declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades.

10.4. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA</u>:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo (s) órgão (s) distribuidor (es) da sede da proponente, **preferencialmente acompanhada da declaração passada pela Corregedoria Geral de Justiça de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência**.

a.1) Não serão aceitas certidões passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

10.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro da CODESA ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

10.5.1 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, poderá ser efetuada no horário de 08:00h às 12:00 horas e 13:00h às 17:00 horas.

10.6. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.7. Para os fins desta licitação, considera-se SEDE a matriz ou o único estabelecimento comercial da empresa licitante. Será considerado DOMICÍLIO a unidade ou filial da empresa licitante.

10.7.1 Todos os documentos da habilitação, constantes deste item 10 do Edital, deverão se referir a um determinado local (seja sede ou domicílio), cabendo ao licitante eleger com qual deles irá concorrer. No caso de serem apresentados documentos de localidades diversas, será exigida a prova de habilitação completa de cada local.

10.8. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.

10.9. - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões de tributos e contribuições obtidas através da INTERNET está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pelo Pregoeiro no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor.

10.10. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.0 PROPOSTA COMERCIAL

11.1 Documentação a ser apresentada referente à proposta comercial:

a) Planilha de Custos com os preços, unitários e totais, expressa em reais (R$), corretamente preenchida.

b) A licitante deverá entregar, juntamente à proposta técnica de manutenção, as principais premissas de um projeto ilumino técnico à Comissão de avaliação e também um projeto já realizado pela licitante, documentos estes que serão devidamente avaliados. Caso o projeto não possua as condições mínimas, conforme técnicas e normas vigentes, a licitante poderá ser desclassificada.

c) Preço Global da Proposta referente aos serviços de manutenção, expresso em reais, pelo qual a licitante se obriga a prestar os serviços nos termos deste Edital, entendendo-se como tal, o resultado final obtido na Planilha de Preços, incluídos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços e o respectivo Contrato.

d) Preço Global da Proposta referente aos materiais do qual fazem parte os preços unitários terão validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de serviço, e somente poderão ser utilizados de acordo com necessidade constatada pelo fiscal do contrato e mediante aprovação pela Codesa.

e) A composição de todos os preços unitários cotados em sua planilha de custos, que deverá ser apresentada de forma pormenorizada e detalhada, consignando os coeficientes e preços de cada elemento constituinte dos serviços, e não deverá conter vícios ou omissões que resultem em deficiências orçamentárias que venham a indicar a impossibilidade de execução, face aos custos correntes de materiais, mão de obra e equipamentos.

f) A composição pormenorizada dos Encargos Sociais e do BDI apresentado.

Nota: A natureza das planilhas de Composição dos Custos Unitários, do BDI e dos Encargos Sociais é meramente auxiliar. Para preservar proposta mais vantajosa, se a Comissão de Licitação verificar que a composição dos preços apresentada não atende integralmente ao exigido ou que contenha erros que não comprometam a proposta, poderá exigir que o licitante a corrija ou complemente, detalhando melhor os componentes, tais como: materiais, mão de obra, ferramentas/equipamentos, BDI e encargos sociais.

g) A Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

11.2 CRITÉRIOS PARA **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

a) O critério para DESCLASSIFICAÇÃO da proposta Comercial terá como referencial tanto o Preço Unitário como também o Valor Global. **SERÁ DESCLASSIFICADA**:

a.1) a proposta que possuir Valor Global de Custo superior ao valor global orçado pela CODESA, e

a.2) A proposta que apresentar em sua planilha de custos, qualquer item com preço unitário superior ao valor orçado para aquele (mesmo) item na planilha orçamentária da CODESA.

b) Após analisar a conformidade das propostas com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/93 e no Edital e seus Anexos, será declarada vencedora a licitante habilitada e classificada que tenha apresentado a proposta mais vantajosa. A proposta mais vantajosa para a Administração será a de menor valor global de custo.

12 DOS RECURSOS

12.1. A intenção de recorrer é um direito assegurado a qualquer licitante.

12.2. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

a) declaração do vencedor do lote;
b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a CODESA.

12.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão **consultar regularmente o sistema** para verificar quem foi declarado a vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões. O Pregoeiro **somente** declarará o vencedor após a análise da documentação de Habilitação.

12.4. O licitante desclassificado antes de fase da disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no momento e prazo indicado no subitem anterior.

12.5. O Recurso de que trata a **alínea "a"** do **subitem 12.2** dependerá de manifestação imediata, na forma do **subitem 12.3** deste Edital, e motivada da licitante, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.6. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

12.7. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os Recursos de que tratam as **alíneas "b"** e **"c"** do **subitem 11.2** deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

12.9. A intimação dos atos referidos na **alínea "b"** do **subitem 11.2** será feita mediante publicação na imprensa oficial.

12.9.1 Na hipótese de interposição de recurso, ou para qualquer outra verificação por parte de qualquer interessado, os autos do processo estarão com vista franqueada na Avenida Getúlio Vargas n° 556 – Sala do Pregoeiro, situada no Anexo do Prédio nº 05 – Centro de Vitória – ES, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

12.10. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da CODESA, **por intermédio do Pregoeiro**, devidamente protocolizado, e observar:

a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em Ata;
b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

c) a legitimidade e o interesse recursais;
d) a fundamentação.

12.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para possibilitar a contratação.

13 DAS PENALIDADES

13.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global adjudicado:

►De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

►De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

13.3 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à **CODESA** em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa ao licitante em 05 (cinco) dias úteis.

14 DA FONTE DE RECURSOS

14.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm do orçamento da UNIÃO conforme Anotação Orçamentária na Categoria Econômica 4111 – 3000-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO DE VITORIA-ISPS CODE.

15 DO PRAZO

9.1. A vigência do Contrato de manutenção decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem para início dos Serviços pela Fiscalização.

9.2 Esse prazo estabelecido poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obtidas condições vantajosas para a CODESA, mediante termo Aditivo, até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses.

9.2.1 Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGPM da FGV, tendo como referencia o mês de apresentação da proposta (mês da realização da licitação), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

9.3 A vigência das atas de registro de preços decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses.

16 DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação do serviço de manutenção será formalizada mediante a emissão do instrumento de Contrato, conforme minuta apresentada no **ANEXO VII** deste Edital.

16.2 Quanto aos lotes 02 e 03, a contratação de dará conforme minuta da respectiva ata de registro de preços, **ANEXO VIII** deste Edital.

16.3. A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua validade e eficácia, será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

17 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato e das Atas de Registro de Preços ficará a cargo da COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias em conjunto com a COINFO-Coordenação de Tecnologia de Informação.

18 DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das faturas, devidamente conferidas e aceitas pela Fiscalização.

18.2 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CODESA**.

18.3. Junto à Nota Fiscal é recomendado que o contratado faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

18.4. O pagamento à Contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS, junto ao FGTS, a Secretaria da Receita Federal e a consulta ao CADIN.

18.5. O pagamento será feito observando o disposto no Art. 34 da Lei 10.833/03, que incluiu as Sociedades de Economia Mista no Art. 64 da Lei 9.430/96 regulamentada pela I.N

480/04 e complementada pela IN 539/2005. Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições Federais, e, em caso de isenção deverá ser anexado o comprovante.

19 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

19.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19.2 Em caso de prorrogação do contrato de manutenção, o reajuste terá como índice a variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta (mês da realização da licitação), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

20 DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

20.1. A **CONTRATADA** obriga - se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Este item é inaplicável às atas de registro de preços.

20.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

20.3 A existência de Ata de Registro de Preços assinada não obriga a CODESA a efetuar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

21.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.4. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

21.5. O LICITANTE em vias de ser convidado a assinar o instrumento contratual com a COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato, caso se enquadre em qualquer uma das seguintes

situações:

a) estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
b) títulos protestados, cujos valores possam, a juízo da CODESA, comprometer a eficiente execução do instrumento contratual;
c) ser declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, ou do INSS.
d) Estar inscrito no CADIN (Cadastro Informativo de créditos Não Quitados do Setor Público Federal) nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.522/02.

21.5.1. Em qualquer um dos casos previstos no item anterior, a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA** poderá, a seu exclusivo critério, desde que devidamente fundamentado anular/revogar o Pregão, garantindo ampla defesa e contraditório, ou chamar o LICITANTE imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato.

21.6. Se, por ocasião do julgamento desta Licitação, da celebração do instrumento contratual ou da execução dos serviços, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente à execução dos serviços por parte dos LICITANTES, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, ficarão impossibilitados de contratar com a **CODESA**, circunstância que será comunicada a todos os órgãos e Unidades da Secretaria Especial de Portos e suas subsidiárias.

21.7. A **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.

21.8. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu, indevidamente, a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre o objeto contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à CONTRATADA.

22 DOS ESCLARECIMENTOS

22.1. SOMENTE a licitante detentora da proposta/lance de menor valor é que deverá encaminhar, juntamente com documentação de Habilitação, preenchidos, os Anexos I, II, III, IV e VI.

22.2. Os esclarecimentos prestados a qualquer dos LICITANTES, serão inseridos no sistema do Banco do Brasil, até 24 horas antes da realização do Pregão, no Chat de “mensagens”.

22.3. A data de apresentação da proposta (data da licitação) será considerada como data de referência dos preços propostos.

23 DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS COMO ANEXOS

23.1. Os documentos relacionados a seguir, integram este Edital alterado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2010, como Anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Modelo de Declaração
Anexo III - Modelo de Declaração – Lei n° 9.854/1999
Anexo IV - Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo V - Termo de Referência
Anexo VI - Dados Cadastrais da empresa licitante
Anexo VII - Minuta do Contrato
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX - Planilhas e modelos

24 FORO

24.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de novembro de 2010.

André Federici Mendes
Pregoeiro

]

A N E X O I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref: CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO – N° 055/2010

A _____ (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, nos termos de seu Estatuto (ou Contrato) social, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2010 promovido pela COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA, o Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente.

_____

representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Preencher preferencialmente em papel timbrado.

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2010, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;

2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade e condições da presente proposta por (no mínimo) 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta;

3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de Habilitação, estando em conformidade com estes;

4 – Declaramos também que temos disponibilidade no atendimento de todas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital, relativas à execução do Objeto licitado.

5. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação, o representante legal para a assinatura do contrato será:

5.1 – Nome:
Cargo/Função:
Tipo e n° do documento de identificação:

Local e Data:

_____

(assinatura do representante legal)

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2010

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: nossa empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____

(data)

_____

(representante legal)

Observação: Preencher preferencialmente em papel timbrado

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa. . . . . ., inscrita no CNPJ n.º . . . . . , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . .e do CPF nº . . . . . ., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n°055/2010. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

. . . . . .
(data)

_____

(assinatura do representante legal)

PORTO DE VITÓRIA CODESA AUTORIDADE PORTUÁRIA	**ANEXO V** **TERMO DE REFERÊNCIA**	SEP

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de dispositivos de controle de acesso e de CFTV instalados na CODESA pertencentes ao Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP) do Porto Organizado de Vitória, que visa a certificação pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS e as normas para implantação do ISPS-CODE.

Justificativa: O conjunto de normas ISPS-CODE visa em um primeiro plano a implantação de medidas de controle e identificação de pessoas, veículos e bens de forma a garantir a segurança de acessos e trânsito nas áreas portuárias. Igualmente abrange as manutenções dessas medidas para que a sua continuidade seja efetiva e as normas tenham aplicações eficazes no tocante ao controle efetivo das atividades portuárias, podendo assim, esta unidade portuária manter a excelência de seus produtos e serviços como participante do sistema internacional de transporte marítimo.

Para tanto se faz necessário a aquisição no mercado de serviços e materiais para a manutenção dos dispositivos de controle relacionados ao sistema de segurança propiciando dessa forma a alta disponibilidade dos sistemas.

Premissas: Para a efetivação das atividades relacionadas à substituição de peças, configuração de softwares e hardwares dos dispositivos de controle, ajustes mecânicos e eletrônicos, ou seja, todas as atividades relacionadas às manutenções preventivas e corretivas, torna-se necessário que a empresa a ser contratada tenha certas habilitações e qualificações técnicas para desempenhar tal função.

Cabe ressaltar que o sistema de segurança existente atualmente na CODESA, configura-se em uma solução de alta tecnologia e robustez, partindo do principio inicial de funcionamento que possibilita a integração total com operação On-line, Real Time entre os softwares da solução com os respectivos equipamentos de controle (catracas, controladores, cancelas e etc...), assim como a integração via sistema de controle de freqüência de colaboradores e captação/monitoramento de imagens. Tal condição é uma das principais premissas que configura a necessidade de manutenção do sistema.

Dado ao fato de que a solução de seguridade da CODESA e seus equipamentos são de fabricação da empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, torna-se obrigatório que a licitante interessada em participar do presente certame tenha habilitação provida, oficialmente, por essa empresa para poder prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, troca e fornecimento de peças originais e de primeiro uso, devendo, portanto, comprovar tais condições. Assim sendo, será exigido da licitante que apresente certificado da empresa detentora da fabricação do hardware de seguridade instalado na CODESA, comprovando que a mesma é habilitada para poder prestar serviços de manutenção sobre a solução (hardware e software).

Será exigido à licitante, que a mesma possua e comprove, documentação e recursos técnicos (oficiais do fabricante) para o bom e fiel desempenho da manutenção dos sistemas, tais como, manuais de operação e instalação, esquemas elétricos, softwares de teste, gravação de dados e configuração, local e remoto, peças originais e novas (de primeiro uso), ferramentas apropriadas e homologadas pelo fabricante dos sistemas e demais itens necessários.

A CODESA solicita nesse certame a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados por profissional habilitado pelo fabricante dos sistemas, devendo para isso ser apresentado seu CV juntamente com certificado(s) de treinamento (s) nas diversas soluções de seguridade implantadas na CODESA.

Somente serão aceitos os certificados onde constem que o profissional foi treinado na ultima versão da solução (que é a versão existente na CODESA) e que o mesmo mantém processo de continuidade de treinamento junto ao fabricante da solução (FOLLOW LEARNING). Isso se deve pelo fato de que a metodologia de implantação da seguridade na CODESA visa sempre o alinhamento com as mais novas versões das soluções implantadas.

A modalidade que se solicita através do presente certame é de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças incluídas e com suporte sob demanda, atuando prontamente nas ações corretivas e preventivas relativas à manutenção.

A contratada ademais de prover o profissional com as devidas certificações e habilitações, deverá prover também conjunto mínimo de peças de reposição, as quais deverão estar à

disposição da CODESA, deverá prover ao profissional computador portátil compatível em termos de processamento, memória de uso e de armazenamento e ainda comunicação, para execução das suas atividades. O profissional deverá estar uniformizado e identificado todo o tempo de excução de suas atividades nas unidades da CODESA.

Dado ao fato de que as atividades ligadas à manutenção serão executadas tanto no Porto de Vitória como no Porto de Capuaba, o profissional deverá dispor de meio de locomoção próprio para o atendimento dentro das condições especificadas.

A licitante deverá comprovar sede, filial ou centro autorizado de prestação de serviços baseado na região metropolitana de Vitória-ES, comprovando por meio de contrato entre a licitante e a empresa de manutenção e ainda contrato de constituição dessa empresa.

VISITA TÉCNICA: É facultativa a VISITA TÉCNICA, que poderá ser realizada por todos os representantes credenciados pelas empresas interessadas, para informações sobre condições que possam afetar os custos e o andamento dos serviços. A Visita Técnica tem também a finalidade de esclarecer as dúvidas das empresas interessadas em participar do certame licitatório.

A Visita Técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa interessada, portanto a certidão de pessoa jurídica da empresa, comprovando a sua condição e também a certidão de pessoa física, ambas emitidas pela entidade competente o CREA.

A CODESA fornecerá o Atestado de Visita Técnica, que a licitante detentora da proposta/lance de menor valor deverá anexar à documentação exigida na proposta comercial.

A empresa interessada deverá agendar a Visita Técnica de seu representante diretamente com a COINFO – Coordenação de Tecnologia da Informação e COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias da CODESA através do telefone (27) 3132 – 7308 ou (27) 3369-4120.

ATIVIDADES PREVISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá prover um técnico totalmente equipado e habilitado para a execução das atividades relacionadas à manutenção dos susbsistemas de CFTV e controle de acesso existentes.

Deverá atender aos chamados técnicos prontamente registrando-os em ferramenta de software apropriada e atender aos chamados diretamente às unidades afetadas. Devido às distâncias envolvidas a contratada terá até 2 horas úteis para atendimento ao chamado e 48 horas úteis para a finalização da solução/pendências. Os prazos acima serão cumpridos desde que o técnico não esteja atendendo à uma ocorrência pré-existente e que o problema a ser solucionado esteja sob. total domínio de conhecimento, caso contrário os prazos serão informados à fiscalização e visarão o restabelecimento imediato dos serviços.

A manutenção preventiva deverá ser programada de comum acordo entre as partes de modo que caracterize a melhor relação custo x benefício, tendo como referência o "Modus Operandis", da CONTRATADA e terá por finalidade conservar os equipamentos em condições de operação.

Será definido em conjunto com a contratante um roteiro a ser cumprido efetivamente e fielmente de manutenção preventiva e ao final de cada ciclo que compreende o roteiro implantado será gerado um relatório à CODESA para controle das manutenções preventivas e eventuais verificações.

O serviço de manutenção preventiva programada deverá atender todos os equipamentos do parque instalado conforme lista dos Anexos, contemplando no mínimo as seguintes atividades:

- Relatório por Equipamento (Data / Modelo / Nº de Série, Parâmetros Medidos), registrando a situação do mesmo no que diz respeito a sua performance operacional (Aprovado para uso e/ou Substituir Equipamento para Teste);

- Aspectos Visuais;
- Aspectos Mecânicos (principalmente de instalação);
- Parâmetros Elétricos;
- Parâmetros de Comunicação;
- Outros (Ajustes, Limpezas e Lubrificações quando aplicáveis).

A manutenção corretiva será realizada toda a vez que houver necessidade, mediante solicitação Técnica e, tem por finalidade corrigir falhas em qualquer dos equipamentos conforme lista do Anexo I, compreendendo, a identificação do módulo e ou parte defeituosa, sua substituição e o restabelecimento do estado operacional do equipamento. A manutenção corretiva poderá ocorrer basicamente em duas situações:

- **A)** Reparo de peças, partes e ou módulos defeituosos;
- **B)** Substituição de peças, partes e ou módulos que não apresentam condições de reparos, seja decorrente de mau uso, descargas elétricas, abalroamento na rede de fibra óptica ou outro tipo de cabeamento, vandalismo, roubo ou furto e intempéries em geral.

Para a situação **A** acima mencionada, a Contratada deverá incluir no contrato as peças e serviços a serem utilizados para atendimento à **CODESA, portanto a contratante não terá quaisquer gastos adicionais referentes nesse caso**. Para a situação **B**, ou seja, danos aos equipamentos em caso de mau uso, intempéries, vandalismos e correlatos, não cobertos pelo contrato, a CODESA reembolsará à contratada conforme o valor de peças incluído no presente contrato.
Os serviços supra relacionados somente poderão ser realizados por técnicos especializados da contratada.

Os serviços técnicos de manutenção corretiva incluem os itens abaixo relacionados.

- Serviços elétricos externos aos equipamentos e manutenção de acessórios, máquinas ou dispositivos e rede de transmissão de imagens, seja, wireless ou via fibra óptica;
- Serviços de reparos de partes e peças/módulos dos sistemas de CFTV e Controle de Acesso;

Havendo necessidade de remoção dos equipamentos para reparo no Centro Técnico da Contratada, ou local por ela indicado, para execuções de serviços de manutenção, os respectivos equipamentos poderão ser provisoriamente ou definitivamente substituídos por um equivalente, a fim de proporcionar solução de continuidade de funcionamento do sistema da **Contratante.**

Relatório de Medição de Materiais:

- Toda manutenção corretiva deverá ter um relatório que permitirá a identificação dos materiais envolvidos, isto é, quantidade de peças, partes e ou módulos reparados, bem como os substituídos;

- No final de cada período, o técnico encaminhará para a Contratada o relatório de medição das intervenções realizadas, aprovada pela **Contratante,** de modo que a mesma possa providenciar as medições correspondentes e ainda assim efetuar vistorias nos reparos realizados, conforme plano de testes aprovado entre a contratada e a contratante.

- Todos os serviços de mão de obra estão previstos para realização em horário comercial e, havendo a necessidade de serviços extraordinários, os mesmos estarão disponibilizados desde que devidamente programados e agendados com a contratante, com antecedência de pelo menos 2 dias.

A licitante deverá apresentar, sob. pena de desclassificação, a metodologia adotada para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos subsistemas envolvidos no presente certame, documento o qual será avaliado pela comissão técnica da licitação.

Deverá ser mantido, no local de serviço, um Relatório de Ocorrências (RO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade quinzenal, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso da CODESA e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante de ambas as companhias.

A contratada deverá possuir domínio no desenvolvimento de facilidades no tocante à integração entre o sistema de controle de acesso e de CFTV, justamente ao que se aplica à captação, identificação e tratamento de imagens provenientes de placas veiculares do sistema de existente na CODESA. Portanto, a contratada deverá implementar funções de manutenção de banco de dados de registro de placas de veículos, melhoria de condições de luminosidade, ajuste de câmeras e demais funções desse subsistema.

A norma ABNT NBR 5462, a qual define manutenção como, um "conjunto de ações destinadas a manter ou recolocar um item no estado no qual o mesmo pode executar a sua função requerida", deverá ser seguida pela contratada.

Para tanto a contratada também deverá realizar estudos técnicos pelo menos a cada 6 meses, estudos esses relacionados com a luminosidade dos principais ambientes que apresentam imagens com problemas ou com alta incidência de reflexos, apresentando os estudos conforme as técnicas de ilumino técnica.

O projeto ilumino técnico deverá seguir no mínimo as condições abaixo mencionadas:

O projeto ilumino técnico consiste em uma análise detalhada e analítica por meio de equipamentos, medições e cálculos que determinam as condições ideais de luminosidade para um determinado local.

No projeto deverão ser avaliadas as necessidades do sistema de iluminação ou de coberturas a serem provisionados tanto para ambientes internos como externos, de dia e de noite, determinando, portanto ações corretivas e melhorias sensíveis, culminando na qualidade do sistema de monitoramento de imagens.

A licitante deverá entregar, juntamente à proposta técnica de manutenção, as principais premissas de um projeto ilumino técnico à Comissão de avaliação e também um projeto já realizado pela licitante, documentos estes que serão devidamente avaliados. Caso o projeto não possua as condições mínimas, conforme técnicas e normas vigentes, a licitante poderá ser desclassificada.

A iluminância a ser considerada deve prever o conforto ambiental dos ocupantes do ambiente considerado.

Considera-se como iluminância o limite da razão do fluxo luminoso recebido pela superfície em torno de um ponto considerado no trabalho, para a área desta superfície quando esta tende a zero.

Dessa forma, para ambientes internos, a iluminância deverá ser medida no campo de trabalho em um plano horizontal a uma altura de 0, 75 m do piso, sendo que a iluminação do ambiente restante não deve ser inferior a 1/10 da adotada para o ambiente de trabalho.

A iluminação em qualquer ponto dos ambientes aqui considerados não deverá ser inferior a 70% da iluminação média determinada segundo a norma NBR 5382.

O projeto deverá considerar os valores referenciais para ambientes internos, uma iluminação mínima de 750 Lux.

Com relação aos equipamentos mecânicos envolvidos na solução, a contratada deverá realizar a lubrificação dos mesmos, prover a limpeza das partes externas, identificar eventuais pontos de corrosão, efetuando a sua mitigação com troca de módulos se for o caso, efetuar troca de molas, rolamentos, pinos e eixos, realizar ajustes na fixação dos mesmos e demais ações relevantes para a estabilidade completa dos equipamentos.

Com respeito à catracas, torniquetes e coletores, isto é, equipamentos de controle de acesso deverão ser verificados no mínimo os itens abaixo, não se restringindo à apenas esses:

- ✓ Verificação das condições mecânicas relacionadas à fixação, estabilidade do gabinete, danos ocasionados por impactos, corrosão e correlatos, comparando os resultados obtidos com dados do fabricante;
- ✓ Lubrificação das partes e peças e ainda checagem de desgastes ocasionados por esforços solicitantes extremos;
- ✓ Testes de partes móveis e testes de resistências;
- ✓ Avaliação mecânica de resistência de molas conforme comparação de valores com dados a serem fornecidos pelo fabricante;
- ✓ Avaliação e medição de tensões relacionadas à conexões de dispositivos, motores, acionamentos, entradas I/O e sensoriamento;
- ✓ Testes elétricos comparando-os com dados do fabricante do sistema;
- ✓ Testes de leitura de digitais biométricas (quando for o caso), na forma de 1:1 e 1:N, comparando-os com dados padrões do fabricante do sistema;
- ✓ Testes de leitura de cartões smar card mifare, comparando com dados fornecidos pelo fabricante, principalmente relacionado à captura das informações presentes no chip e gravação dos setores disponíveis;
- ✓ Testes de comunicação TCP-IP;
- ✓ Testes de transferência de dados entre sistemas de acesso e ponto eletrônico;
- ✓ Testes cíclicos de cargas de aplicativos e de firmwares (modos local e remoto);

Com relação aos itens eletrônicos a contratada deverá efetuar as medições de tensões, correntes e potências envolvidas, verificar funcionamento de softwares aplicativos e firmwares, assim como, suas versões e atualizações, efetuar a limpeza das mesmas e a troca de módulos e/ou componentes quando for o caso, visando a estabilidade de funcionamento e continuidade da operação. Deverá ser verificada a condição de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos equipamentos.

Com relação às câmeras a contratada possuirá módulos idênticos ou superiores aos instalados disponíveis para substituição quando necessário. Deverá efetuar toda a manutenção preventiva, identificando possíveis falhas, assim como ajuste de lentes, limpeza de caixas de proteção e lentes, verificação dos aterramentos e fixação das mesmas, visando a proteção e longevidade dos equipamentos. Deverá a contratada verificar as imagens captadas pelas respectivas câmeras objetivando identificar algum tipo de variação que suscite problemas de comunicação com a rede ou ainda dos equipamentos conversores de mídia e conversores de protocolos.

Para câmeras deverão ser verificados no mínimo os itens abaixo identificados:

- ✓ Verificação das imagens no monitor ou monitores;
- ✓ Executar a limpeza das lentes e das câmeras;
- ✓ Verificar se as imagens estão perfeitas, ajuste de foco, livres de interferências, resolução, contraste, cores bem definidas e etc.;
- ✓ Verificar as respostas das câmeras com relação ao BLC e este com o ajuste correto das lentes;
- ✓ Verificar se no monitor se a câmera está com um bom enquadramento do alvo;
- ✓ Verificar a tensão de alimentação das câmeras;
- ✓ Verificar itens como comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos, comando de dados quando for o caso, sinalização TCP-IP, etc...

Com relação à rede elétrica e infraestrutura a contratada terá a sua atuação visando a uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle, substituindo equipamentos conforme a condição de cobertura estabelecida no presente termo de referência.

Tanto os equipamentos ativos de rede, como switches, hubs, sistemas de comunicação via rádio, transceivers, receivers, encoders de vídeo, conversores de mídia do tipo elétrico – óptico e equipamentos correlatos deverão ser objeto de manutenção preventiva e corretiva se for o caso, sendo substituídos conforme a necessidade e cobertura prevista do presente termo de referência.

Uma das principais atividades a serem desenvolvidas pela contratada será a manutenção das metodologias e crivos de acesso da segurança relacionada à CODESA. Através de relatórios trimestrais a contratada deverá apresentar as suas avaliações sobre as condições de acessibilidade ao perímetro da companhia, acessibilidade quanto à colaboradores, visitantes, terceiros (OGMO), transportadoras, pessoal de bordo, veículos e outros, conforme classificações a serem definidas em conjunto com a contratada, sendo que em tal documento deverá ser especificado quais as condições de acesso que cada espécie de usuário poderá usufruir, as ocorrências mais comuns identificadas, as ações que foram tomadas, possíveis falhas encontradas, quais as condições de contorno e por fim em conjunto com a CODESA propor modificações as quais agreguem em segurança e ainda sejam aderentes ao ISPS-Code.

Deverá efetuar testes operacionais à cada manutenção corretiva ou ainda preventiva realizada, reportando os resultados no RO para conferência por parte da CODESA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica Hot line DEDICADA E ESCLUSIVA para atendimento a CODESA através de ligação a custo local a partir da Grande Vitoria – ES, além de e_mail e sistema via web HTTPS. Caso a CONTRATADA não disponha de numero local da região da Grande Vitória, deverá disponibilizar numero de ligação gratuita DDG (0800) para a CONTRATANTE sem que ocorra em despesas adicionais, além de e-mail e sistema via Web HTTPS.

Tempo de Resposta: corresponde ao tempo máximo, a partir da abertura do chamado, para atendimento e resolução do suporte.

Nível	Descrição	Prazo de Atendimento
Informacional	Esclarecimento de dúvidas ou similar.	48 horas
Normal	Sistemas operam sem impacto ao negócio.	24 horas
Alerta	Sistemas operam com degradação de desempenho.	8 horas
Severo	Sistemas operam com paralisação parcial do ambiente.	4 horas
Crítico	Paralisação total do ambiente in-loco	2 horas

CUSTO ESTIMADO ANUAL

Item	Descrição	Valor anual
01	Contrato anual de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva	R$ 647.051,16
02	Valor total da tabela de equipamentos de acesso	R$ 197.736,27
03	Valor total da tabela de equipamentos de CFTV	R$ 813.216,92
04	Valor total	R$ 1.658.004,35

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de inicio dos Serviços pela fiscalização.
Esse prazo estabelecido poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obtidas condições vantajosas para a CODESA, mediante termo Aditivo, até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses.

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.
Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGPM da FGV, tendo como referencia o mês de apresentação da proposta (mês da realização da licitação), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços objeto desta licitação ficará a cargo da COSNIP e COINFO.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das faturas, devidamente conferidas e aceitas pela Fiscalização;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar à CONTRATADA, todas as informações e dados que se fizerem necessárias à realização dos serviços, fiscalizando e acompanhando a sua execução;
- Expedir determinações e comunicações relativas à execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estipulada no item 5 deste instrumento;

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir o disposto neste termo de referencia e ainda a:

- Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria, e permitindo e facilitando, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços que está executando e atender as determinações da fiscalização da CODESA com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato;
- Nomear elemento (preposto), aceito pela Administração, para orientar a execução dos serviços, vem como manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providencias que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por conseqüência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Manter no mínimo dois (02) indicadores de controle de níveis de serviços conforme modelo no Anexo VII;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando a licitante haver prestado serviços semelhantes em sistemas de controle de acesso e de CFTV.
b) Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação com a qualificação dos integrantes por sua categoria profissional, incluindo responsável técnico pelos serviços a serem executados. Entende-se por equipe mínima a composição de um engenheiro elétrico/eletrônico, um engenheiro civil, dois técnicos em eletrônica ou eletrotécnica e um analista de sistemas.
c) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na declaração constante acima, pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado, Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, ou , se for o Proprietário da Empresa, através do Contrato Social em vigor, na data limite para entrega das propostas e, ainda, Certidão de registro de pessoa física para comprovação de sua inscrição junto ao CREA. A empresa deverá possuir em seu quadro de responsáveis técnicos pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrônico e um engenheiro civil, sendo que para ambos deverá ser comprovado o vinculo empregatício e as suas certidões de regularidade perante ao CREA.

d) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA) de sua sede, com validade na data de apresentação da proposta.
e) A empresa deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, relógios coletores e softwares), comprovando a sua habilitação para manutenção e troca de módulos originais conforme modelos existentes na CODESA.
f) A Licitante deverá comprovar possuir centro autorizado de serviços na região metropolitana de Vitória-ES, apresentando para efeito de comprovação os dados dessa empresa, lista de ferramental apropriado para a execução dos serviços, contrato entre a licitante e o centro autorizado comprovando o vinculo e o contrato social do centro autorizado. Tal comprovação poderá ser feita quando da ordem de início dos serviços.

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa licitante deverá apresentar a proposta em formulário próprio conforme modelo anexo CODESA, informando o valor mensal a ser pago pelas execuções dos serviços, assim como horas técnicas avulsas para trabalhos efetuados fora do expediente e as respectivas listas de preços de componentes no caso de aquisição de partes e peças não cobertas pelo contrato.

Deverá ser inserida planilha de composição de BDI conforme modelo CODESA anexo ao edital.

COINFO - Coordenação de Tecnologia da Informação

COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias

ANEXO I - DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

- **Cálculo Estimado do Preço Unitário e/ou Geral**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor Total R$
A) Despesas Mão-de-obra:				
Direta - Residente	H	176	30,00	5.280,00
Direta - Supervisão	H	16	100,00	1.600,00
Indireta - Visita do Fabricante	H	16	120,00	1.920,00
Direta - Suporte da Engenharia	H	24	120,00	2.880,00
Subtotal				11.680,00
Encargos Sociais				9.675,71
			Total "A"	21.355,71
B) Despesas Materiais				
Aplicados	Mês	1		8.230,00
Consumo	Mês	1		7.624,00
			Total "B"	15.854,00
C) Despesas Transportes				
Rodoviários				
Aéreos		4	600,00	2.400,00
Veiculo	Mês	1	1.500,00	1.500,00
Combustível	Litros	180	2,70	486,00
			Total "C"	4.386,00
D) Despesas Diretas				
Comunicação - Celular	Mês	1	250,00	250,00
Alimentação	Mês	1	450,00	450,00
Seguro de vida	Mês	1	80,00	80,00

Aluguel	Mês	1	1.200,00	1.200,00
Despesas de ferramentas	Mês	1	800,00	800,00
			Total "D"	2.780,00
E) Soma (A + B + C + D)			Total "E"	44.375,00
F) BDI de E (21,51 %)			Total "F"	9.545,22
G) TOTAL: (E + F)			Total "G"	53.920,93

- ***Composição do BDI - (BDI - Benefícios e despesas Indiretas)***

  - ✓ Administração . . . . . : 6,00 %
  - ✓ Lucro . . . . . : 5,00 %
  - ✓ Impostos e Taxas sobre a Receita Faturamento dos Serviços (Em função da Tributação da Empresa)
    - ISS . . . . . : 5,00 %
    - PIS/PASEP . . . . : 0,65 %
    - COFINS . . . . : 3,00 %

  ✓ Calculo do BDI: BDI = [(1 + Administração/100 + Lucro/100) / (1 - Impostos e taxas/100) - 1] x 100 => BDI = 21,51 %

- Detalhamento dos Encargos Sociais e Risco de Trabalho
  (Em função da Tributação da Empresa)
  (para Salário Mensal)

DISCRIMINAÇÃO		Salário Mensal (%)
A	INSS	20,00
A	SESI	1,00
A	SENAI	1,50
A	INCRA	0,02
A	SEBRAE	0,06
A	Salário Educação	2,50
A	Seguro Acidente de Trabalho	1,00
A	FGTS	8,00
X	Soma A	34,08
B	Descanso Semanal Remunerado	---x---
B	Férias	11,11
B	Feriados	--x--
B	Aviso Prévio	11,66
B	Auxílio Enfermidade	3,00
B	13º Salário	8,33
Y	Soma B	34,10
C	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	7,60
Z	Soma C	7,60
W	Incidência Cumulativa (X . Y)	7,06
	Total (X + Y + Z + W)	82,84

ANEXO II – TABELA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES CONTROLE DE ACESSO

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS				
1.01	Catraca pedestal 2 leitoras smart card sem contato e biométrica, TCP/IP, cofre coletor com 1 leitora smart	Telemática	PD 300	PCS	3,00
1.02	Detector de metais portal digital	MAGNETEC	PN XXI PLUS	PCS	3,00
1.03	Torniquete em aço pintado, com placa inteligente, fonte de alimentação e portal detector de metais	Telemática	51001650-0	PCS	2,00
1.04	Cofre coletor com leitora smart card sem contato para o torniquete.	Telemática		PCS	2,00
1.05	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato e biométrica, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	4,00
1.06	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	8,00
1.07	Cancela com haste de no mínimo 3,5 m de comprimento, monofásica, tempo de abertura e fechamento de até 4,0 seg.	Telemática	PADRÃO 1	PCS	8,00
1.08	Placa controladora	Telemática	MD 400 pl. controladora	PCS	8,00
1.09	Sensor de Solo	Telemática	sensor	PCS	8,00
1.10	Bobina sensora	Telemática	laço indutivo	PCS	8,00
1.11	Pedestal duplo em inox	Telemática	pedestal p/ fixação	PCS	3,00
1.12	Pedestal duplo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	3,00
1.13	Pedestal baixo em inox	Telemática		PCS	1,00
1.14	Pedestal baixo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	1,00
1.15	Leitora Smart Card para pedestal	Telemática		PCS	4,00
1.16	Leitora Smart Card para cofre coletor de pedestal	Telemática	MD 410	PCS	4,00

1.17	Leitora para gravar cartão smart card	Telemática	MD410	PCS	1,00
1.18	Leitora smart p/ cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	6,00
1.19	Leitora de biometria de mesa para cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	6,00

ANEXO III – TABELA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES CFTV

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS				
1.01	Teclado com Joystick	LG	LCC-S100	PCS	2,00
1.02	Câmera fixa de alta resolução	LG	LVC-S20HM	PCS	43,00
1.03	Lente autoíris varifocal	LG	CS2814D	PCS	43,00
1.04	Caixa de proteção e suporte para uso externo	VACECHI	CPV12	PCS	43,00
1.05	Kit de Ventoinha	VACECHI	CPV12VT	PCS	43,00
1.06	Protetor Solar	PELCO	SUNSHOULDER	PCS	43,00
1.07	Suporte para Parede	VACECHI	CPV12VT	PCS	43,00
1.08	Monitor de 15” colorido com alta resolução	Philips	150S5FG	PCS	1,00
1.09	Monitor de 21” com alta resolução	PELCO	PMC21A	PCS	4,00
1.10	Câmera móvel 23x de alta resolução (dia e noite)	LG	LPT-SD168HM	PCS	11,00
1.11	Câmera fixa tipo "Dome" de alta resolução	LG	LVC-DV100HM	PCS	23,00
1.12	Poste de Concreto armado, circular, 12m, conforme NBR8451	CAVAN	CIRCULAR	PCS	8,00
1.13	Transmissor / Conversor de Sinal Analógico para digital	Indigovision	8000 Video Bridge	PCS	76,00
1.14	Conversor de TCP/IP para Fibra Ótica	Infinova	N3531TA	PCS	60,00
1.15	Servidor controlador do Storage em Fiber Channel com licença Windows Server 2003	DELL	830 POWER EDGE	PCS	3,00

1.16	Receptor digital	Indigovision	8000 Video Bridge	PCS	7,00
1.17	Estações de Controle Central com licença Windows XP	DELL	GX620DT	PCS	2,00
1.18	Storage em Fiber Channel para gravação de 30 dd em 4SIF	DELL	EMC-AX100	PCS	2,00
1.19	No-Break 2KVA, 220VAC, 60Hz, autonomia 15 minutos	SMS	Sinus Double LP	PCS	4,00
1.20	Nobreak 1,5 KVA Rack Montado	ENGETRON	SEN1500C-RM	PCS	14,00
1.21	Nobreak 1,5 KVA Não Rack Montado	ENGETRON	SEN1500C	PCS	1,00
1.22	Monitor Lcd 40"	SONY	KLV-40S200A	PCS	2,00
1.23	Sensor de presença 75 m	OPTEX	AX250MK	PCS	15,00
1.24	Sensor de presença 150 m	OPTEX	AX500MK	PCS	3,00
1.25	Switch Ethernet 24 Portas 10/100/1000	3COM	3C16487	PCS	4,00
1.26	Switch Ethernet 16 Portas 10/100/1000	3COM	3C16485A	PCS	12,00
1.27	Rádio Verint Outdoor 5,3 ou 5,8 GHZ Wireless Ethernet Bridge e Antena	VERINT	VERINT	PCS	10,00
1.28	Fornecimento e Instalação de Rádio Motorola Backhall de 5,7 GHz - 300 mpbs	MOTOROLA	MOTOROLA	PCS	2,00
1.29	Servidor Web/Backup com licença Windows Server 2008	HP	PROLIANT DL 140	PCS	2,00
1.30	Firewall	SONICWALL	TZ170	PCS	1,00

ANEXO IV – TABELA ESTIMADA DE PREÇOS DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE ACESSO (A EXIGÊNCIA DE MARCA SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA COMPATILILIDADE COM O SOFTWARE SURICATO)

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS						
1.01	Catraca pedestal 2 leitoras smart card sem contato e biométrica, TCP/IP, cofre coletor com 1 leitora smart	Telemática	PD 300	PCS	2,00	R$ 12.678,87	R$ 25.357,74
1.02	Detector de metais portal digital	MAGNETEC	PN XXI PLUS	PCS	2,00	R$ 10.153,85	R$ 20.307,70
1.03	Torniquete em aço pintado, com placa inteligente, fonte de alimentação e portal detector de metais	Telemática	51001650-0	PCS	1,00	R$ 11.972,31	R$ 11.972,31
1.04	Cofre coletor com leitora smart card sem contato para o torniquete.	Telemática		PCS	1,00	R$ 5.169,23	R$ 5.169,23
1.05	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato e biométrica, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	3,00	R$ 6.092,31	R$ 18.276,93
1.06	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	4,00	R$ 3.913,85	R$ 15.655,40
1.07	Cancela com haste de no mínimo 3,5 m de comprimento, monofásica, tempo de abertura e fechamento de até 4,0 seg.	Telemática	PADRÃO 1	PCS	3,00	R$ 10.652,31	R$ 31.956,93
1.08	Placa controladora	Telemática	MD 400 pl. controladora	PCS	3,00	R$ 2.030,77	R$ 6.092,31
1.09	Sensor de Solo	Telemática	sensor	PCS	3,00	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
1.10	Bobina sensora	Telemática	laço indutivo	PCS	3,00	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
1.11	Pedestal duplo em inox	Telemática	pedestal p/ fixação	PCS	2,00	R$ 2.215,38	R$ 4.430,76
1.12	Pedestal duplo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	2,00	R$ 4.984,62	R$ 9.969,24
1.13	Pedestal baixo em inox	Telemática		PCS	1,00	R$ 2.030,79	R$ 2.030,79
1.14	Pedestal baixo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	1,00	R$ 7.015,38	R$ 7.015,38
1.15	Leitora Smart Card para pedestal	Telemática		PCS	2,00	R$ 3.913,85	R$ 7.827,70
1.16	Leitora Smart Card para cofre coletor de pedestal	Telemática	MD 410	PCS	2,00	R$ 5.913,85	R$ 11.827,70
1.17	Leitora para gravar cartão smart card	Telemática	MD410	PCS	1,00	R$ 2.030,77	R$ 2.030,77
1.18	Leitora smart p/ cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00	R$ 2.030,77	R$ 4.061,54
1.19	Leitora de biometria de mesa para cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00	R$ 1.476,92	R$ 2.953,84
							R$ 197.736,27

ANEXO V - TABELA ESTIMADA DE PREÇOS DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CFTV

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	EQUIPAMENTOS						
1.01	Teclado com Joystick conforme item 4 do Anexo V			PCS	2,00	R$ 6.156,00	R$ 12.312,00
1.02	Câmera fixa de alta resolução conforme item 1 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 2.565,00	R$ 51.300,00
1.03	Lente autoíris varifocal conforme item 1.1 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 156,00	R$ 3.120,00
1.04	Caixa de proteção e suporte para uso externo conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 674,83	R$ 13.496,60
1.05	Kit de Ventoinha conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 383,46	R$ 7.669,20
1.06	Protetor Solar conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 612,46	R$ 12.249,20
1.07	Suporte para Parede conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 125,00	R$ 2.500,00
1.08	Monitor de 15” colorido com alta resolução conforme item 5 do Anexo V			PCS	1,00	R$ 329,00	R$ 329,00
1.09	Monitor de 21” com alta resolução conforme item 6 do Anexo V			PCS	2,00	R$ 934,84	R$ 1.869,68
1.10	Câmera móvel 23x de alta resolução (dia e noite) conforme item 2 do Anexo V			PCS	5,00	R$ 16.392,86	R$ 81.964,30
1.11	Câmera fixa tipo "Dome" de alta resolução conforme item 3 do Anexo V			PCS	15,00	R$ 1.487,50	R$ 22.312,50
1.12	Poste de Concreto armado, circular, 12m, conforme NBR8451 e conforme item 11 do Anexo V			PCS	1,00	R$ 1.564,38	R$ 1.564,38
1.13	Transmissor / Conversor de Sinal Analógico para digital, conforme item 16 do Anexo V			PCS	40,00	R$ 5.934,00	R$ 237.360,00
1.14	Conversor de TCP/IP para Fibra Ótica conforme item 16 do Anexo V			PCS	20,00	R$ 884,92	R$ 17.698,40
1.15	Servidor controlador do Storage em Fiber Channel com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	3,00	R$ 13.882,00	R$ 41.646,00

1.16	Receptor digital conforme item 17 do Anexo V			PCS	4,00	R$ 5.934,00	R$ 23.736,00
1.17	Estações de Controle Central com licença Windows em sua ultima versão conforme item 19.5 do Anexo V			PCS	2,00	R$ 5.239,00	R$ 10.478,00
1.18	Storage em Fiber Channel para gravação de 30 dd em 4SIF conforme item 19.3 do Anexo V			PCS	1,00	R$ 88.732,00	R$ 88.732,00
1.19	No-Break 2KVA, 220VAC, 60Hz, autonomia 15 minutos			PCS	2,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
1.20	Nobreak 1,5 KVA Rack Montado			PCS	8,00	R$ 4.017,18	R$ 32.137,44
1.21	Nobreak 1,5 KVA Não Rack Montado			PCS	1,00	R$ 4.017,18	R$ 4.017,18
1.22	Monitor LCD 42"			PCS	2,00	R$ 4.893,00	R$ 9.786,00
1.23	Sensor de presença 75 m			PCS	8,00	R$ 385,00	R$ 3.080,00
1.24	Sensor de presença 150 m			PCS	1,00	R$ 873,00	R$ 873,00
1.25	Switch Ethernet 24 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	2,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
1.26	Switch Ethernet 16 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	5,00	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
1.27	Rádio Verint Outdoor 5,3 ou 5,8 GHZ Wireless Ethernet Bridge e Antena conforme item 13 do Anexo V			PCS	3,00	R$ 11.932,05	R$ 35.796,15
1.28	Rádio Motorola Backhall de 5,7 GHz - 300 mpbs conforme item 13 do Anexo V			PCS	1,00	R$ 68.461,43	R$ 68.461,43
1.29	Servidor Web/Backup com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
1.30	Firewall			PCS	1,00	R$ 4.728,46	R$ 4.728,46
							R$ 813.216,92

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1. CÂMERAS FIXAS DE ALTA RESOLUÇÃO
   - Colorida;
   - Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
   - Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
   - Resolução horizontal mínima de 480 TVL;
   - Facilidade de sincronismo interno e externo;
   - Nível de iluminação menor do que 0,013 lux a F1.2 50IRE; e 0,008 lux a F1,2 30IRE.
   - Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker";
   - Controle automático de ganho - AGC;
   - Saída de vídeo composto de 1Vpp;
   - Controle eletrônico de íris;
   - Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
   - Lentes C/CS auto-íris tipo vídeo ou DC;
   - Relação sinal/ruído > 48 dB;
   - Padrão NTSC;
   - Fonte de alimentação.
   - Temperatura de operação de até 50°C;
   - Possuir Certificado de qualidade ISO9001
   - MARCA: PELCO
   - SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

2. LENTE AUTO-ÍRIS VARIFOCAL
   - Varifocal de 2.8 mm a 12 mm;
   - Formato de 1/3 pol.
   - Ajuste de íris automático "DC drive";
   - Ajuste de foco manual;

- Zoom manual de 4.3X (mínimo);
- Intercambiável;
- Abertura relativa 1.4~ 360
- Ângulo de visão horizontal – 24.1° ~ 97.4°
- Ângulo de visão vertical – 18.1° ~ 72.5°
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

1.1. CAIXAS DE PROTEÇÃO E SUPORTES PARA USO EXTERNO

- Uso externo
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço.
- Ser a prova de poeira
- Para utilização em ambiente externo.
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Possibilidade de conter recurso automático para minimizar a condensação interna de vapor d'água; (aquecedor, ventoinha).
- Certificação CE Compliant;
- Protetor solar
- Fácil acesso à câmera;
- Ajuste horizontal e vertical;
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

2. CÂMERA MÓVEL 23X DE ALTA RESOLUÇÃO (DIA E NOITE)
    - Colorida/PB;

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Coupe Device) de 1/3" (um terço de polegada) ou menor.
- Lente zoom com distâncias focais de 4.1mm a 73.8mm (23X) sendo permitido o uso de outra lente que possua a mesma relação (23x) e apresente qualidade de imagem similar ou superior.
- Tipo de sinal NTSC;
- Compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Sensibilidade deverá ser compatível com a operação vinte e quatro horas por dia, mantendo a qualidade e a resolução das imagens a qualquer hora do dia.
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,2 lux.
- Lente auto-íris.
- Padrão mínimo de varredura de 525 linhas e 60 campos por segundo, com reprodução em cores e apresentação de imagens em tempo real.
- A câmera deverá apresentar imagem de alta resolução, com quantidade mínima de 470 linhas.

<u>Características do sistema de movimentação:</u>

- Conter plataforma móvel na câmera com as seguintes características:
- Deverá apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de ± 90 (noventa) graus;
- Velocidade de movimento horizontal ("pan") de 0.1° ate 40° por segundos em velocidade variável.
- Velocidade de movimento vertical ("tilt") de 0.1° até 20° por segundos em velocidade variável;
- Velocidade de preset (pan) de 100° p/s, e (tilt) 30° p/s.
- Operar normalmente sem utilização de lubrificação em suas engrenagens.

Conter caixa de proteção em alumínio que deverá proteger totalmente a câmera de vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas;

- Deverá dispor de um sistema de aquecimento do vidro de proteção da lente, para secagem e remoção das gotas de chuva ou sistema de limpeza equivalente, como limpador do vidro de proteção.
- Deverá dispor no mínimo 64 posições programáveis (Presets), rotinas e varreduras múltiplas.
- Deverá dispor do pacote óptico (câmera/lente) pressurizado a 10 PSIG com IP67
- Deverá possuir o receiver/driver multiprotocolo integrado.
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

3. CÂMERA FIXA TIPO DOME DE ALTA RESOLUÇÃO

- Coloridas;
- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3".
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels.
- Resolução horizontal mínima de 480 TVL.
- Facilidade de sincronismo interno e externo.
- Nível de iluminação menor do que 1,2 lux 40IRE.
- Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker";
- Controle automático de ganho - AGC;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Relação sinal/ruído > 48 dB;
- Padrão NTSC;
- Temperatura de operação de 0° até 49°C;
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001
- Varifocal de 3 mm a 6 mm.
- Ajuste de íris automático "DC drive".
- Ajuste de foco manual.
- Zoom manual de 2.7X (mínimo).
- Intercambiável.

- Abertura relativa 1.2~1.5.
- Ângulo de visão horizontal – 72° ~ 36°.
- Ângulo de visão vertical – 52° ~ 26°.
- Montagem Tipo Dome.
- Garantia de fabrica de 3 anos.
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

4. TECLADO COM JOYSTICK

- Joystick – com conjunto de movimentação com velocidade variável.
- Display de cristal líquido – 08 teclas com funções múltiplas para acessar menus e ícones do programa.
- Teclas numéricas – (de 0 a 9).
- Teclas de funções especiais.
- Tecla que ativa alta velocidade de parada na região a ser percorrida e tecla que volta a câmera para o início.
- Teclas para iniciar programas.
- Teclas de seleção de câmeras e teclas para próxima câmera.
- Tecla para visualização em tela cheia, da câmera selecionada.
- 12 VDC de 120V, 60Hz ou 230V, 60Hz com proteção no transformador.
- Consumo de 10 watts
- Conectores RS-485
- Com operação à distância de 1219 metros ou fio 24 AWG
- Com 1 conector RJ-45 de 8 pinos (porta serial RS-485 fêmea), Conectores RS-485.
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

5. MONITOR DE 15" LCD TFT COM ALTA RESOLUÇÃO

- Monitor colorido 15" medido diagonalmente com auto-seleção NTSC ou PAL
- Estrutura em Plástico preto.

- 16,7 milhões de cores.
- Suportar Resolução de no mínimo 1024X768.
- 110-240 VAC, 60 Hz automático e consumo de 35 watts.
- Resolução Horizontal de 540 linhas em modo de vídeo composto.
- 2 entradas de sinal de vídeo composto 75 ohms, com looping.
- 2 entradas de áudio com looping.
- Alto-falantes embutidos.
- Conectores: entrada e saída de vídeo RCA.
- Entrada S-VHS - 4-pinos DIN.
- Entrada SVGA - DB15-pinos.
- Certificado - CE, Classe B.
- Certificado - FCC, Classe A.
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: BOSCH e SAMSUNG

6. MONITOR DE 21" COLORIDO COM ALTA RESOLUÇÃO

- Monitor colorido 21" medido diagonalmente com auto-seleção NTSC ou PAL.
- Estrutura 100% em aço.
- 110/240 VAC, 60 Hz e consumo de 70 watts.
- Resolução Horizontal de 420 linhas (center), 300 linhas (cantos).
- Entrada de sinal de vídeo composto, Y: 1 Vpp, C:0.286 Vpp-p.
- Entrada e saída de terminais de vídeo plana/impedância de 1 Vpp/75ohms.
- Entrada de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por cima).
- Saída de terminais de áudio plana/impedância de 0.3 Vrms/25ohms (por baixo).
- Alta tensão de 25 ± 1.2 KV.
- Conectores: entrada e saída de vídeo BNC.
- entrada S-VHS no mínimo 4-pinos DIN.
- Certificado - CE, Classe B.
- Certificado - FCC, Classe A.
- MARCA: PELCO
- SIMILARES: LG e SAMSUNG

7. SWITCH ETHERNET
    - Compatível com os padrões IEEE 802.3 10Base-T e IEEE 802.3μ 100Base-TX;
    - Suporte Auto-MDIX e Half/full duplex em cada porta;
    - Suporta arquitetura store and forward switching com desempenho non-blocking;
    - Possui controle de fluxo 802.3x para modo full-duplex e controle de fluxo back pressure para o modo half-duplex;
    - Assimilação automática da configuração de rede;
    - Rack montável padrão EIA-19.
    - Protocolos: CSMA/CD;
    - Conectores: x portas RJ45 10/100Mbps blindadas com suporte Auto-MDIX;
    - Ethernet: Cat. 3,4,5, UTP/STP, EIA.ITA-568 100 Ohm
    - Fast Ethernet: Cat. 5, UTP/STP, EIA/TIA-568 100 Ohm
    - Extensão de cabo suportada: 100 metros (máximo);
    - Ethernet: 10Mbps(Half-Duplex), 20Mbps (Full-Duplex);
    - Fast Ethernet: 100Mbps (Half-Duplex), 200Mbps (Full-Duplex);
    - Entradas internas de 8K por dispositivo para Tabela de Filtragem de Endereços;
    - Buffer de 512KB RAM por dispositivo;
    - LEDs: Power, Estado de Link/Ato, 100 Mbps;
    - Alimentação: 100 ~ 240 VAC, máx. de 6 watts - Adaptador de Fonte Embutido;
    - Certificados: FCC Class A, CE Mark A, VCCI-A.
    - MARCA: 3COM
    - SIMILARES: CISCO E INTERASYS
8. DETECTOR FOTO ELÉTRICO
    - Alcance de 150m.
    - Sensor infravermelho pulsado, forma de detecção foto elétrica.
    - Saída de alarme base relé
    - Temperatura de operação –25°C +55°C.
    - Que suporte umidade relativa do ar de até 95%.
    - Que possua regulagem horizontal de 90° e vertical de 10°.

- Que mantenha as características de funcionamento em condições de chuva e neblina.
- MARCA: BOSCH
- SIMILARES: OPTEX e PEXTRON

9. RACK

- Construído em chapa de aço.
- Pintado na cor padrão cinza RAL 7032 em tinta poliéster ou equivalente.
- Com gaveta deslizante para teclado e mouse.
- Bandeja para monitor e equipamentos.
- Portas com visor de acrílico.
- Grau de proteção IP 54.
- MARCA: CARTHOMS
- SIMILARES: KNURR e HI-TOP

9.1. UNIDADE DE RACK PARA ACOMODAÇÃO DAS INTERFACES.

- 14 Slots disponíveis de 1".
- Alimentação 120VAC.
- Fonte de alimentação para as interfaces de 20VAC.
- Padrão de Fixação 19".
- Limitadores de Corrente em Estado Sólido com rearme Automático.
- MARCA: IFS
- SIMILARES: BLACK BOX e FIBER OPTIONS

10. CONSOLE DE EQUIPAMENTOS

- Construído em chapa de aço.
- Pintado na cor padrão cinza RAL 7032 em tinta poliéster ou equivalente.
- Com módulo superior pra monitor.
- Base angular para módulo superior.
- Base para teclado e mouse.
- Capacidade de acoplamento entre consoles.

- MARCA: CARTHOMS
- SIMILARES: KNURR e HI-TOP

11. POSTE

- Fabricado em concreto.
- Seção circular.
- Comprimento de 12m.
- Deve atender às especificações da norma NBR 8451.

12. ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO

- Fornecido em barras de 3m de comprimento.
- Deve ser do tipo pesado ou seja, parede espessa.
- Diâmetro conforme indicado em planta.
- Galvanizado por imersão a quente.
- Deve atender as especificações da NBR 5624.
- Todas as caixas e conexões deverão seguir o mesmo padrão.

13. SISTEMA WIRELESS

O sistema de transmissão em rádio freqüência utilizado requer, em síntese, dois conjuntos de equipamentos: um conjunto de transmissores e receptores e um conjunto de retransmissores. Os equipamentos de rádio serão instalados no topo do prédio 5 (Vitória), onde está instalada a CCO do cais de Vitória, que transmitirá um sinal para um retransmissor no topo de um prédio vizinho que coletará e retransmitirá o sinal para a CCO de Capuaba.

Todos os trajetos (transmissor-retransmissor-receptor) devem ter visada direta, ou seja, um deve estar olhando para o outro sem barreiras visuais. Devem-se informar os valores para todos os equipamentos irradiantes (cabos, conectores, etc.).

Os equipamentos deverão possuir as características abaixo:

- Com conexão à ethernet via RJ-45.
- Que permita configuração local ou remota.
- Com capacidade de transmissão, mínima, de 50 Mbps.
- Que suporte temperaturas de operação de -0°C a +50°C.
- Com proteção contra intempéries nas conexões de rede e energia.
- Freqüência de operação nas faixas 5,8 GHz
- MARCA: PROXIM
- SIMILARES: TERABEAM, CISCO

14. QUADROS ELÉTRICOS

- Os quadros elétricos das câmeras devem ser confeccionados em material termoplástico de alta resistência mecânica, fornecidos no modelo de sobrepor, com tampa opaca.
- A placa de montagem deve acompanhar o quadro. Confeccionada em chapa de aço removível que permite a montagem dos equipamentos em bancada.
- O quadro deve possuir grau de proteção padrão IP 65.
- Placa de montagem fabricada em chapa de aço SAE 1010 / 1020 fosfatizada desengraxada com pintura a pó.
- MARCA: CEMAR
- SIMILARES: FASORIAL e R&J

15. Conversor de fibra ótica

- Requisitos de Desempenho: forneça um sistema Transceiver de ethernet que transmita os dados bi-direcionalmente em 10 ou 100Mps, sobre a fibra em multímodo.
- Que utilize formato de multiplexação WDM;
- Que suporte temperaturas de operação de -25°C +55 °C;
- Utilize, por padrão, conectores do tipo RJ-45 para conexão ethernet;
- Utilize, por padrão, conectores do tipo ST para conexão da fibra ótica;

- Que opere sob uma umidade relativa de 0% a 95% (não condensada).
- MARCA: IFS
- SIMILARES: MOXA e FIBER OPTIONS

16. Transmissores

- Ter uma implementação MPEG-4 que seja validada e licenciada pela autoridade licenciadora MPEG que deve estar listada no WEB site www.mpegla.com.
- Deve ser capaz de transmitir vídeo na seguinte resolução, com taxas de quadros-por-segundo máxima, mesmo sob intensa movimentação:
- Resolução 4SIF (704 x 480 NTSC 30fps, 704 x 576 PAL 25fps)
- Garantir taxa máxima de quadros por segundos (30fps NTSC OU 25fps PAL), mesmo sob grande movimentação na resolução 4SIF (704 x 480 NTSC 30fps, 704 x 576 PAL 25fps).
- Suportar um fluxo de vídeo na resolução 4SIF (704 x 480 NTSC 30fps, 704 x 576 PAL 25fps). Cada fluxo deve permitir a configuração independente da taxa de bits, da taxa de quadros, do intervalo entre quadros, modo do controle da taxa e dados de movimentação. Todos os fluxos devem ainda garantir uma taxa máxima de quadros por segundos sob forte movimentação.
- Deve permitir que cada amostragem da taxa de bits do fluxo de vídeo seja configurável entre 32 KBPS e 4096 KBPS.
- Suportar controle de CBR (Capped Bit Rate), que irá garantir a taxa máxima de quadros por segundos e irá ajustar a qualidade dependendo do nível de movimentação na cena.
- Suportar ACF (Activity Controlled Framerate) para assegurar que o armazenamento mínimo e a capacidade da rede estão sendo usados quando nenhuma movimentação se apresenta na cena de vídeo. Durante os períodos de baixíssima movimentação a taxa de quadros irá cair para 1 (um) FPS (aproximadamente 20 KBPS) e quando houver movimentação a taxa de quadros irá retornar para a taxa máxima de quadros (30/25FPS) com 100ms. Isso deve ser configurado usando um Editor de REGIÃO DE INTERESSE que poderá selecionar

regiões na cena aonde a movimentação poderá ser ignorada. Um parâmetro sensível à atividade é configurado para permitir um filtro de saída para pequenas movimentações na cena.

- Distribuir um vídeo com a taxa de quadro máxima para qualquer numero de receptores de vídeo ao vivo com uma banda de vídeo agregada de até 20Mbps usando uma conexão encapsulada TCP ou UDP.
- Dar suporte a um número ilimitado de receptores usando um multicast UDP respeitando o total de banda agregada.

Características da DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE VIDEO (DMV) NATIVA (realizada pelo software do transmissor)

Cada transmissor executará a detecção de movimentação em vídeo na origem da transmissão. Não é permitido executar a DMV por um outro método, pois acarretaria perda de qualidade, escalabilidade e prejudicaria a utilização em tempo real.

O transmissor deve suportar as seguintes funcionalidades:

- A DMV poderá ser habilitada/desabilitada em cada transmissor;
- Quando habilitada a DMV não poderá degradar a performance de vídeo do transmissor, pois este deverá ser executado em um processador independente do que executa a compressão MPEG4. Com a DMV habilitada deve-se garantir a taxa de quadros máxima em todas as resoluções e taxas de bits (bit rates);
- O algoritmo da DMV deve ser classificado como nível 2 que significa detectar e localizar movimentação em uma instância individual e a tempo. Os algoritmos de nível 1 não são aceitáveis, ou seja, aqueles que analisam a atividade de vídeo somente por toda a tela.
- Dois modos de DMV deverão estar disponíveis:
    - Modo normal – detecção significativa de movimentação dos objetos em primeiro em plano do campo de visual. A significância de um objeto deve ser determinada por parâmetros de configuração;
    - Modo Museu – detecta a presença de um novo objeto estático em segundo plano.

- Cada modo de DMV deve permitir a configuração dos seguintes parâmetros:
    - Editor de Região de Interesse: que deverá permitir a seleção de múltiplas regiões onde a movimentação será ignorada, através de uma grade de células.
    - Sensibilidade de movimentação configurável de 0 a 100%
    - Tamanho mínimo de objetos (em células) para filtrar objetos considerados muito pequenos.
    - Tamanho máximo de objetos (em células) para filtrar objetos considerados muito grandes.
    - Tempo de persistência (em milisegundos): especifica quanto tempo um objeto pode se mover antes de disparar um alarme.
    - Tempo de interrupção (em milisegundos) para limitar a freqüência dos alertas de DMV transmitidos.

17. RECEPTORES

- Ter uma implementação MPEG-4 que deve ser validada e licenciada pela autoridade licenciadora MPEG que deve estar listada no website www.mpgla.com;
- Deve ser capaz da seguinte resolução, com taxas de quadros-por-segundo máxima, mesmo sob intensa movimentação:
    - Resolução 4SIF (704 x 480 NTSC 30fps, 704 x 576 PAL 25fps)
- Garantir taxa máxima de quadro por segundos (30fpsNTSC/ 25fpsPAL) mesmo sob grande movimentação na resolução 4SIF;
- Receber e mostrar vídeo nas taxas de vídeo entre 32kpbs 4096kbps (kilobits por segundo)
- No receptor deverá haver um buffer de amortecimento configurável para melhorar a performance de vídeo através de diferentes tipos de rede IP incluindo LAN, WAN, Internet e Redes sem fio.

18. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ASSOCIADAS AOS TRANSMISSORES E RECEPTORES

MPEG-4 Áudio

- Cada transmissor e receptor deverá suportar o codec de áudio AAC-LC MPEG4 que provê qualidade de áudio semelhante ao CD. O código G.xxx é inferior e não provê qualidade suficiente, portanto não é aceitável;
- Áudio completamente bidirecional, assim pode ser transmitido e recebido simultaneamente;
- Taxa de bits por segundo (bit rates) selecionavél: 32kbps, 48kbps ou 64kbps;
- Amostragem de 16 kHz em uma definição de 16bits;
- Entrada estéreo para áudio;
- Entrara para microfone (selecionavél entre condensada ou dinâmica);
- Saída em linha estéreo;
- Configuração independente do ganho nas entradas e saída de áudio.

PORTAS SERIAIS DE DADOS

Os transmissores e receptores devem incluir uma porta serial para comunicação de dados, como controle de PTZ. Esta deve suportar RS-232, RS422 e várias configurações RS-485 ponto-a-ponto, usando cabeamento RS422.

- O dispositivo deve permitir as seguintes configurações por meio de interface web: taxa de transmissão (taxa de transferência de até 115.2 kbps), bits de dados, paridade, bit de parada, controle de fluxo e formato da porta (Ex. RS232, ou RS422);
- Deve suportar transmissão continua "wire speed" a taxa de 38.4kbps sem perda de dados;

- Deve também existir uma lista com pré-configurações para diferentes fabricantes de PTZ para suportar links ponto-a-ponto ou direções dadas pelo software da estação de controle central.

ENTRADAS E SAIDAS PARA ALARME

- Os transmissores e receptores devem suportar 4 entradas de alarme isoladas e 2 saídas de alarme isoladas.
- Cada entrada de alarme pode ser configurada para disparar com variações de sinais de alto a baixo ou de baixo a alto.

ALARMES ONBOARD

Os transmissores e receptores deverão transmitir alarmes conforme descrito a seguir:

- Um alarme de perda de sinal de vídeo será gerado se o cabo coaxial for desconectado do transmissor;
- Uma das quatro entradas for ativada;
- Movimentação for detectada pelo critério da DMV (somente para transmissores);
- Um monitor de eventos "onboard" estará disponível para monitorar alarmes assim que eles são gerados na unidade. Isto pode ser usado para diagnosticar a configuração de eventos do transmissor e outros componentes do SVIP para assegurar que os eventos estão sendo gerados conforme definido.

SEGURANÇA DE REDE

Os transmissores e receptores devem incorporar segurança nativa para protegê-los de acessos indevidos, com as seguintes características:

- Todas as portas da rede não usadas para o funcionamento normal devem ser bloqueadas para prevenir violação da rede;
- Devem suportar proteção por senha para prevenir acessos administrativos indevidos;
- Um Firewall deve estar disponível em cada transmissor e receptor para permitir acesso a somente um endereço IP especificado.

HORÁRIOS E CALENDÁRIO

Cada transmissor e receptor deve ter um RTC (Real Time Clock – Relógio de Tempo Real). Este, deve poder ser configurado para uma data e hora específica em conjunto com o dispositivo de aferimento de horário local. Suporte ao protocolo NTP (Network Time Protocol – Protocolo de Horário da Rede) deve estar disponível para sincronização automática do horário no dispositivo e nos outros componentes do SVIP e/ou um servidor NTP.

ADMINISTRAÇÃO

Deve possuir interface web para administração, onde haverá configuração de todos os parâmetros no dispositivo, incluindo:

- Nome e localização;
- Endereço IP;
- Velocidade da placa de rede;

Deve ser possível restaurar a "configuração padrão de fábrica" sem a perda da informação do endereço IP. Deve ser possível realizar administração através de uma porta serial no console.

DIAGNÓSTICOS

A autenticação no sistema deve ser possível a partir de um endereço IP remoto, porta de console ou pela própria unidade.

Devem estar disponíveis os seguintes diagnósticos através de interface web:

- Conexões de mídia presentes (por endereço IP);
- Registros locais do sistema;
- Informações de registro (todas as configurações);
- Registros de inicialização (incluindo auto-teste de inicialização);
- Processos do sistema;
- Informações do dispositivo;
- Informações de interrupções;
- Informações de alarme de entrada e saída;

- Informações ASIC;
- Estatísticas de rede (estatísticas de rede completas, incluindo pacotes perdidos e colisões);
- Estatísticas da porta serial;

Deve estar disponível uma porta console RS-232 no transmissor para depurar as saídas e configurações seriais.

Deve ser provido e restrito, aos administradores que possuam uma senha de administrador e que tenham um endereço IP especificado no Firewall nativo, um acesso Telnet para diagnósticos complementares.

SUPORTE SNMP

Deve suportar o protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol) versão 1, 2c e 2u para as seguintes bases de informação e gerenciamento:

- MIB II (RFC 1213)
- MIB de identificação (RFC 1414)
- MIB servidora de recursos (RFC 1514)
- MIB de interface de extensão de grupo (RFC 2233 para suporte básico a ifXTable)
- MIB para TUBS Linux

RESISTÊNCIA AO AMBIENTE

Transmissores e receptores padrões deverão suportar de 0 a 50 graus Celsius tanto na inicialização quanto na operação.

Possibilidade para extensão da faixa de temperatura suportada, os transmissores e receptores tenham disponíveis o suporte a -30 até +65 graus Celsius na inicialização e na operação.

Não é aceitável especificação de faixa de temperatura somente para o modo operacional. Os períodos mais críticos para um dispositivo, são sempre ambos, na

inicialização e na operação. Sendo assim, a temperatura de inicialização deve ser especificada.

19. Gravador de vídeo em Rede (GVR)

O GVR deve suportar, no mínimo, a reprodução individual de gravações de até 25 transmissores diferentes. O GVR deve suportar, no mínimo, a reprodução sincronizada de até 25 transmissores simultaneamente por uma Estação de Controle Central. A sincronização da reprodução deve ser garantida por uma taxa menor que 45 milisegundos.

O GVR deve armazenar um vídeo gravado em disco rígido por um número de dias a ser determinado. As gravações devem ser armazenadas em arquivos divididos por hora. O software GVR deve automaticamente gerenciar o espaço livre em disco apagando as gravações mais antigas do que o número de dias especificados ou quando o espaço mínimo em disco for alcançado.

O administrador do SVIP deve poder agendar gravações das seguintes formas:

- Inicio na recepção de um alarme que partiu de um transmissor, por um determinado período de tempo;
- Configurado para ser executado 24x7x365;
- Agendamento de gravação usando horários pré-definidos para inicio e paralisação conforme dias da semana selecionados. Ou iniciando numa hora e dia específicos e gravando 24h cada dia até um ponto de parada com dia e hora especificados.

O GVR deve poder também gravar alarmes, assim como vídeo e áudio de um determinado transmissor e receptor. O GVR deverá atuar como uma Central de Armazenamento para Alarmes, assim, quando uma Estação de Controle Central detectar um alarme todas as outras estações serão notificadas.

Também deve ser possível gravar o mesmo transmissor em múltiplos GVRs. As falhas de GVR primárias ou de backup deverão ser reportadas para todas as Estações de Controle, caso esta seja a política de segurança implementada.

O Administrador deverá poder configurar o GVR primário e de backup para cada transmissor. Os agendamentos e alarmes de gravação deverão, posteriormente,

poder ser sincronizados entres os GVRs primários e de backup. No caso de uma falha no GVR primário a Estação de Controle Central será modificada para reprodução e utilizará os alarmes do GVR de backup. No caso de falha do GVR de backup, o GVR primário irá continuar a gravar e gerenciar alarmes. O administrador não deverá precisar tomar nenhuma ação nesse caso.

19.1. SOFTWARE DE OPERAÇÃO DO GVR

O GVR para Windows deverá suportar as seguintes funcionalidades:

- Gravar vídeo e áudio de até 100 transmissores simultaneamente com a taxa de quadros-por-segundo (frame rate) máxima em resolução 4SIF.
- Reproduzir para um ilimitado número de receptores e estações de controle com uma banda total de reprodução de 100Mbps.

19.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA O GVR

O servidor do GVR deverá possuir as seguintes características mínimas:

- No mínimo um Processador Intel Dual Core x86 com clock mínimo de 2 Ghz;
- Memoria cachê L2 de no mínimo 4MB por processador;
- Processadores com tecnologia 64BITS;
- Bios em Flash ROM atualizável via software;
- No mínimo 01 (uma) controladora de discos para suporte a RAID 0 e 1 e com no mínimo 32 MB de memória cachê;
- Memoria RAM de no mínimo 4 GB ECC PC2-5300 667MHz DDR2 com possibilidade de expansão até no mínimo 8 GB;
- Possuir 02 (dois) discos internos, SATA de 250GB e 7200 rpm ou superior;
- Os discos deverão estar em RAID-1;
- 2 Placas de Rede 10/100/1000 integradas
- Placa óptica Fibre Channel 2 SFP
- Discos SCSI Hot-Swap
- Fontes de alimentação redundantes e hot-swap (2 cabos de alimentação)

- Software de gerenciamento incluído
- Riser Card com 2 slots PCI-X (1 x 64-bit/133MHz e 1 x 64-bit/100MHz)
- Dispositivos de resfriamento Redundantes
- Unidade COMBO gravadora de DVD 4x IDE
- Unidade de disco flexível de 1.44 MB
- Windows 2008 Server PROFESSIONAL com 5 Licenças de acesso (CAL), inglês - OEM
- 3 anos de garantia com atendimento on-site 7x24 com 4 horas de tempo de resposta
- Montagem do Servidor ou Storage no Rack inclusa (em dias úteis, no horário comercial)
- Gabinete de 1U com trilhos para rack padrão 19"

19.3. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO GVR

- DPE com 1 controladora FC2
- 256 MB de memória cache com bateria de backup
- 3 TB em discos rígidos de no mínimo 7.200 RPM (Serial ATA ou SCSI)
- Performance de 30.000 I/Os e 300MB/s
- Suporte a RAID 0, 1, 5 e global Hot Spare
- Suporte a Sistemas Operacionais Windows 2K/2K3/2K8 e Red Hat Linux
- Fontes de alimentação redundantes e Hot-Swap
- Dispositivos de resfriamento redundantes e Hot-Swap
- Cabo FC de 3m LC/LC
- 3 anos de garantia com atendimento on-site 7x24 com 4 horas de tempo de resposta
- Suporte avançado a software
- Instalação física inclusa (em dias úteis, no horário comercial)
- Gabinete de 2U com trilhos para rack padrão 19"

19.4. ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE SERVIDOR DE GVR PARA WINDOWS

A administração do GVR deverá ser possível através de uma aplicação "standalone" no SERVIDOR DO GVR que suporte a configuração dos seguintes parâmetros:

- Nome e localização do GVR;
- Localização da biblioteca de vídeo;
- Localização dos arquivos de configuração;
- Tamanho máximo dos arquivos de gravação (500MB a 2GB);
- Idade máxima dos arquivos de gravação (entre 1h e 90 dias);
- Mínimo de espaço livre no disco de 1GB.

19.5. ESPECIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CONTROLE CENTRAL

A ESPECIFICAÇÃO do PC que será utilizado para Central de Controle deverá depender da taxa de bits total de vídeo ao vivo que será visualizada. A cada 1Mbps de vídeo ao vivo mostrado devem ser necessários no máximo 250Mhz de processamento de CPU.

Configuração Mínima:

- Barramento (FSB) de 800Mhz;
- Mínimo de 2GB DDR2-400;
- Placa de rede 100Base-T;
- Windows XP Professional ou superior;
- 30MB livres de disco para instalação do Centro de Controle, mais espaço adicional para armazenamento dos mapas em arquivos no formato bitmap (bmp).
- Duas placas de vídeo com, no mínimo, 32MB de memória RAM (cada) e suporte a DirectX 8.1 ou superior;
- Placa de som compatível com DirectSound;
- 2 monitores com resolução de 1280x1024 ou superior.
- MARCA: DELL
- SIMILARES: IBM e HP

ANEXO VII – MODELO DO ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇOS

Indicador:	
Nº + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrições
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Inicio de Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	
Sanções	
Observações	

PORTO DE VITÓRIA CODESA AUTORIDADE PORTUÁRIA	**A N E X O VI** **DADOS CADASTRAIS**	SEP

1 – RAZÃO SOCIAL:			
2 - CNPJ:		**3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
4 – ENDEREÇO:			
5 – TELEFONE:		**FAX:**	
6 – BAIRRO:	**7 - CIDADE:**	**8 – ESTADO:**	**9 – CEP:**
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
NOME DO BANCO PARA RECEBIMENTO DO PAGAMENTO:		**CÓDIGO DO BANCO**	
NOME DA AGÊNCIA:		**CÓDIGO DA AGÊNCIA:**	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:		**N° DA CONTA CORRENTE:**	
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP**

PORTO DE VITÓRIA CODESA AUTORIDADE PORTUÁRIA	**A N E X O VII** **MINUTA DO CONTRATO**	SEP

Lote 01

CONTRATO Nº...../2010
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2010
PE N° 4427/2009

Contratação de Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos de Controle de Acesso (CA) e CFTV instalados na CODESA, bem como dos que vierem a ser adquiridos por meio das Atas de Registro de Preços que fazem parte do edital 055/2010

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista federal, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 556 - Centro, Vitória – E.S, inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.538/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA** e pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento **DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ** e, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., com sede ....., inscrita no CNPJ sob nº.....,neste ato representada por ....., CPF N° ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO,** em regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme processo protocolado sob o nº 4427/2009, aprovado pela **DIREXE** – DIRETORIA EXECUTIVA em sua 1330ª reunião de 20/07/2010 e homologado pelo Conselho de Administração em sua 360ª reunião de 06/08/2010, sujeitando-se as contratantes às normas da Lei nº 10.520/2002, dos decretos 3.555/2000 e 5.450/2005 e supletivamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos de Controle de Acesso (CA) e CFTV instalados na CODESA, bem como dos que vierem a ser adquiridos por meio das Atas de Registro de Preços que fazem parte do edital 055/2010, conforme descrição e quantidades abaixo:

TABELA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES CONTROLE DE ACESSO

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS				
1.01	Catraca pedestal 2 leitoras smart card sem contato e biométrica, TCP/IP, cofre coletor com 1 leitora smart	Telemática	PD 300	PCS	3,00
1.02	Detector de metais portal digital	MAGNETEC	PN XXI PLUS	PCS	3,00
1.03	Torniquete em aço pintado, com placa inteligente, fonte de alimentação e portal detector de metais	Telemática	51001650-0	PCS	2,00
1.04	Cofre coletor com leitora smart card sem contato para o torniquete.	Telemática		PCS	2,00
1.05	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato e biométrica, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	4,00
1.06	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	8,00
1.07	Cancela com haste de no mínimo 3,5 m de comprimento, monofásica, tempo de abertura e fechamento de até 4,0 seg.	Telemática	PADRÃO 1	PCS	8,00
1.08	Placa controladora	Telemática	MD 400 pl. controladora	PCS	8,00
1.09	Sensor de Solo	Telemática	sensor	PCS	8,00
1.10	Bobina sensora	Telemática	laço indutivo	PCS	8,00
1.11	Pedestal duplo em inox	Telemática	pedestal p/ fixação	PCS	3,00
1.12	Pedestal duplo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	3,00
1.13	Pedestal baixo em inox	Telemática		PCS	1,00
1.14	Pedestal baixo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	1,00
1.15	Leitora Smart Card para pedestal	Telemática		PCS	4,00
1.16	Leitora Smart Card para cofre coletor de pedestal	Telemática	MD 410	PCS	4,00
1.17	Leitora para gravar cartão smart card	Telemática	MD410	PCS	1,00
1.18	Leitora smart p/ cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	6,00
1.19	Leitora de biometria de mesa para cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	6,00

TABELA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES CFTV

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS				
1.01	Teclado com Joystick	LG	LCC-S100	PCS	2,00
1.02	Câmera fixa de alta resolução	LG	LVC-S20HM	PCS	43,00
1.03	Lente autoíris varifocal	LG	CS2814D	PCS	43,00
1.04	Caixa de proteção e suporte para uso externo	VACECHI	CPV12	PCS	43,00
1.05	Kit de Ventoinha	VACECHI	CPV12VT	PCS	43,00
1.06	Protetor Solar	PELCO	SUNSHOULDER	PCS	43,00
1.07	Suporte para Parede	VACECHI	CPV12VT	PCS	43,00
1.08	Monitor de 15” colorido com alta resolução	Philips	150S5FG	PCS	1,00
1.09	Monitor de 21” com alta resolução	PELCO	PMC21A	PCS	4,00
1.10	Câmera móvel 23x de alta resolução (dia e noite)	LG	LPT-SD168HM	PCS	11,00
1.11	Câmera fixa tipo "Dome" de alta resolução	LG	LVC-DV100HM	PCS	23,00
1.12	Poste de Concreto armado, circular, 12m, conforme NBR8451	CAVAN	CIRCULAR	PCS	8,00
1.13	Transmissor / Conversor de Sinal Analógico para digital	Indigovision	8000 Video Bridge	PCS	76,00
1.14	Conversor de TCP/IP para Fibra Ótica	Infinova	N3531TA	PCS	60,00
1.15	Servidor controlador do Storage em Fiber Channel com licença Windows Server 2003	DELL	830 POWER EDGE	PCS	3,00
1.16	Receptor digital	Indigovision	8000 Video Bridge	PCS	7,00
1.17	Estações de Controle Central com licença Windows XP	DELL	GX620DT	PCS	2,00
1.18	Storage em Fiber Channel para gravação de 30 dd em 4SIF	DELL	EMC-AX100	PCS	2,00

1.19	No-Break 2KVA, 220VAC, 60Hz, autonomia 15 minutos	SMS	Sinus Double LP	PCS	4,00
1.20	Nobreak 1,5 KVA Rack Montado	ENGETRON	SEN1500C-RM	PCS	14,00
1.21	Nobreak 1,5 KVA Não Rack Montado	ENGETRON	SEN1500C	PCS	1,00
1.22	Monitor Lcd 40"	SONY	KLV-40S200A	PCS	2,00
1.23	Sensor de presença 75 m	OPTEX	AX250MK	PCS	15,00
1.24	Sensor de presença 150 m	OPTEX	AX500MK	PCS	3,00
1.25	Switch Ethernet 24 Portas 10/100/1000	3COM	3C16487	PCS	4,00
1.26	Switch Ethernet 16 Portas 10/100/1000	3COM	3C16485A	PCS	12,00
1.27	Rádio Verint Outdoor 5,3 ou 5,8 GHZ Wireless Ethernet Bridge e Antena	VERINT	VERINT	PCS	10,00
1.28	Fornecimento e Instalação de Rádio Motorola Backhall de 5,7 GHz - 300 mpbs	MOTOROLA	MOTOROLA	PCS	2,00
1.29	Servidor Web/Backup com licença Windows Server 2008	HP	PROLIANT DL 140	PCS	2,00
1.30	Firewall	SONICWALL	TZ170	PCS	1,00

1.2 Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria n° 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como o cumprimento da legislação ambiental.

1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

1.3.1 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os serviços ora contratados serão executados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele estivesse transcrito:

a) **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2010 E ANEXOS;**
b) **PROPOSTA DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm do orçamento da UNIÃO conforme Anotação Orçamentária na Categoria Econômica 4111 –3000-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO DE VITORIA-ISPS CODE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela CODESA, o valor global de custo do Objeto do presente Contrato, é de R$ ..... (.....).

3.2 No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a apresentação do Certificado de Medição dos serviços realizados pela contratada, e ocorrerá sempre **em até** 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da fatura correspondente, devidamente conferida e aceita pela Fiscalização.

10.2 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CODESA**.

4.2. Junto à Nota Fiscal é recomendado que o contratado faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.3. No caso de atraso no pagamento, o crédito será atualizado financeiramente entre a data prevista para o pagamento e a da sua efetiva realização, em 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura em atraso.

4.4. O pagamento à Contratada somente ocorrerá mediante a comprovação atualizada de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS, regularidade junto ao FGTS e a consulta ao CADIN.

4.5. O pagamento será feito observando o disposto no Art. 34 da Lei 10.833/03, que incluiu as Sociedades de Economia Mista no Art. 64 da Lei 9.430/96 regulamentada pela I.N 480/04 e complementada pela IN 539/2005. Na Nota Fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos impostos e contribuições Federais e, em caso de isenção, deverá ser anexado o comprovante.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. A vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem para início dos Serviços pela Fiscalização.

5.1.1 Esse prazo estabelecido poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obtidas condições vantajosas para a CODESA, mediante termo Aditivo, até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses.

5.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

5.2.1 Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta (mês da realização da licitação), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CODESA**, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da **CODESA;**
A liberação da **CONTRATADA** da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à **CODESA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante á **CODESA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global contratado:

►De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

►De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

7.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado a **CODESA** poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

7.4 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 A sanção prevista na letra "d" do subitem é de competência do **Secretário de Portos da Presidência da República**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.6 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à **CODESA** em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco dias úteis).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Prestar à CONTRATADA, todas as informações e dados que se fizerem necessárias à realização dos serviços, fiscalizando e acompanhando a sua execução;

7.2-Expedir determinações e comunicações relativas à execução dos serviços;

7.3-Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estipulada no item 5 deste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas neste Termo de Referência:

a. Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato;

b. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria, e permitindo e facilitando, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços que está executando e atender as determinações da fiscalização da CODESA com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato;

c. Nomear elemento (preposto), aceito pela Administração, para orientar a execução dos serviços, vem como manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando

as providencias que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por conseqüência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários;

e. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

f. Manter no mínimo dois (02) indicadores de controle de níveis de serviços conforme modelo no Anexo VII do Termo de referência;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A contratação dos serviços foi solicitada pela COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias, que ficará responsável pela sua fiscalização, juntamente com a COINFO- Coordenação de Tecnologia de Informação.

9.2. A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços. Conferindo e atestando todas as Notas Fiscais da CONTRATADA que estiverem sendo encaminhadas para pagamento.

9.3. A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

9.4. A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

9.5. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.6. No caso do serviço contratado não estiver sendo prestado conforme foi especificado, o Fiscal do Contrato discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

9.7. Ao término dos serviços contratados, será de responsabilidade da Fiscalização o recebimento dos serviços na forma como estabelece o artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

10.1 O presente **CONTRATO** é o único instrumento legal e regulador da execução dos serviços ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente

trocada entre a **CODESA** e a Contratada**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 A **CODESA** poderá declarar rescindido o **CONTRATO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as conseqüências contratuais previstas em lei;
b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início dos serviços**,** que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços;
e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CODESA**;
f) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
g) Desatendimento das determinações regulares da unidade da **CODESA** designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas pela Fiscalização da **CODESA;**
i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da contratada;
j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da **CODESA,** prejudique a execução do contrato;
k) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10%(dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

11.2 Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

11.3 A rescisão fundada nas hipóteses previstas no subitem 11.1, acarretará à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta deste contrato:

a) Retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CODESA**;

b) Responsabilização da **CONTRATADA** por prejuízos causados a **CODESA**.

11.4 A forma de rescisão do **CONTRATO**, bem ainda as suas conseqüências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

12.2 Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta (mês da realização da licitação), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

13.1 A **CONTRATADA** obriga - se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

13.3 – As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, ... de ..... de 2010.

_____

ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor Presidente da CODESA

_____

DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF Nº: _____

ASSINATURA:_____

PORTO DE VITÓRIA CODESA AUTORIDADE PORTUÁRIA	**A N E X O VIII** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	SEP

LOTE 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **/2010**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2010
PE N° 4427/2009

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista federal, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 556 - Centro, Vitória – E.S, inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.538/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA** e pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento **DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão Eletrônico Nº 055/2010, resolve Registrar o Preço da empresa....., CNPJ....., Inscrição Estadual....., com sede na ....., neste ato representada por seu representante legal ....., ...(cargo na empresa)....., CPF....., Identidade....., expedida pelo (a) ....., observadas as bases e o fornecimento indicados nesta ATA.

1.0 – OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para o fornecimeto de equipamentos de Controle de Acesso, conforme anexo V do edital de acordo com as especificações e detalhamentos especificados no Termo de Referência – ANEXO V do Edital, nos preços unitários e nas quantidades estimadas, conforme indicado a seguir:

LOTE Nº 02
TABELA DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS						
1.01	Catraca pedestal 2 leitoras smart card sem contato e biométrica, TCP/IP, cofre coletor com 1 leitora smart	Telemática	PD 300	PCS	2,00		
1.02	Detector de metais portal digital	MAGNETEC	PN XXI PLUS	PCS	2,00		
1.03	Torniquete em aço pintado, com placa inteligente, fonte de alimentação e portal detector de metais	Telemática	51001650-0	PCS	1,00		
1.04	Cofre coletor com leitora smart card sem contato para o torniquete.	Telemática		PCS	1,00		
1.05	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato e biométrica, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	3,00		
1.06	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	4,00		
1.07	Cancela com haste de no mínimo 3,5 m de comprimento, monofásica, tempo de abertura e fechamento de até 4,0 seg.	Telemática	PADRÃO 1	PCS	3,00		
1.08	Placa controladora	Telemática	MD 400 pl. controladora	PCS	3,00		
1.09	Sensor de Solo	Telemática	sensor	PCS	3,00		
1.10	Bobina sensora	Telemática	laço indutivo	PCS	3,00		
1.11	Pedestal duplo em inox	Telemática	pedestal p/ fixação	PCS	2,00		
1.12	Pedestal duplo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	2,00		
1.13	Pedestal baixo em inox	Telemática		PCS	1,00		

1.14	Pedestal baixo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	1,00		
1.15	Leitora Smart Card para pedestal	Telemática		PCS	2,00		
1.16	Leitora Smart Card para cofre coletor de pedestal	Telemática	MD 410	PCS	2,00		
1.17	Leitora para gravar cartão smart card	Telemática	MD410	PCS	1,00		
1.18	Leitora smart p/ cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00		
1.19	Leitora de biometria de mesa para cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00		

2.0 – VALOR ESTIMADO GLOBAL

2.1. Os preços unitários registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário.

2.2. Dá-se à presente ATA o valor estimado global de R$....., para fins meramente referenciais.

3.0 – PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos das entregas solicitadas serão efetuados através de Notas Fiscais emitidas em favor do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias da sua apresentação, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do contrato (Ata de Registro de Preços). Um representante da CODESA será designado formalmente como fiscal após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes.

3.2 – Junto à nota fiscal é recomendado que o contratado faça constar para fins de pagamento, as informações relativas ao número da ATA de Registro de Preços, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente.

3.3 – O pagamento a Contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS, junto ao FGTS, a Secretaria da Receita Federal e a consulta ao CADIN.

3.4 – O pagamento será efetuado observando o disposto no artigo 34 da lei 10.833/03 que inclui a Sociedade de Economia Mista no artigo 64 da lei 9.430/96, regulamentada pela IN 480/04 e complementada pela IN 539/05. Na nota fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos Impostos e Contribuições Federais, e, em caso de isenção deverá ser enviado comprovante.
3.5 – Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CODESA.

4.0 – ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5.0 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

5.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1., assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6.0 – PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a CODESA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CODESA**:**

6.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela CODESA, não recomende a aplicação de outra penalidade.

6.1.2. Multa: será aplicada multa nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento: **10% (dez por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
b) não - manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação: **10% (dez por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
c) recusa em atender pedido de fornecimento, sob alegação de que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do item registrado;
d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços, por dia corrido;

6.1.2.1. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante na **alínea "c"** do **subitem 6.1.2.**, desde que comprove, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, mediante requerimento, a veracidade dos motivos.

6.1.2.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a CODESA, pelo período de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no **subitem 9.3.** desta Ata;
b) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução da Ata de Registro de Preços.

6.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7.0 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da categoria econômica 4111 –3000-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO DE VITORIA-ISPS CODE.

8.0 – VIGÊNCIA - FISCALIZAÇÃO

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8.2. Será de responsabilidade da COINFO – COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA da CODESA, a Fiscalização e o recebimento do Objeto contratado, em conjunto com a COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias.

9.0 – DO FORNECIMENTO

9.1. A contratação será formalizada mediante a retirada das Ordens de Fornecimento.

9.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora está ciente que deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

9.3. O fornecedor registrado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por FAX, para retirar a Ordem de Fornecimento, na sede da CODESA**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 6.1.2. e 6.1.3.,** desta Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada via FAX ou postal e o prazo contado a partir do recebimento desta pela Contratada.

9.3.2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para cada entrega do material contratado será de trinta dias, contados a partir de cada Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Fiscal do contrato. De acordo com o disposto no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da CODESA que atuará como Fiscal será designado formalmente pelo Coordenador de Tecnologia da Informação. A autorização para o fornecimento do material será solicitado pelo Fiscal mediante a emissão de uma ODF – ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinada pelo DIRPAD - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 fornecer o material objeto da Ata, na especificação e no prazo exigido;

10.2 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como eventual custo adicional de frete na entrega;

10.3 substituir, sem custos adicionais para a CODESA todo os equipamentos que se revelarem defeituosos ou em desacordo com o padrão (especificação) exigido no Edital;

10.4 não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e na ATA, sem prévio assentimento por escrito da Fiscalização da CODESA;

10.5 atender prontamente quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto da contratação;

10.6 manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão da Ata respectiva, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.7 responder por quaisquer danos ocasionados à CODESA e/ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

10.8 aceitar, nas mesmas condições, acréscimos que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado na Ata.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à Fiscalização da CODESA:

11.1 gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.2 acompanhar e conferir o material fornecido, bem como atestar a efetiva entrega do mesmo no padrão exigido no Edital e seus anexos;

11.3 receber a nota fiscal/fatura de cada fornecimento, e após conferência, encaminha-la para pagamento no prazo disposto nesta Ata.

11.4 aplicar à empresa registrada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à CODESA, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital do Pregão (Licitação), ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros em igualdade de condições.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a CODESA, nos termos do Edital da respectiva Licitação com seus respectivos anexos e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.0 – FORO

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, dispensados os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, de de 2010.

ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor Presidente da CODESA

DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ,
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1) NOME:_____

CPF Nº: _____

ASSINATURA:_____

2) NOME:_____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PORTO DE VITÓRIA CODESA AUTORIDADE PORTUÁRIA	**A N E X O VIII** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	SEP

LOTE 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **/2010**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2010
PE N° 4427/2009

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista federal, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 556 - Centro, Vitória – E.S, inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.538/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA** e pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento **DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão Eletrônico Nº 055/2010, resolve Registrar o Preço da empresa....., CNPJ....., Inscrição Estadual....., com sede na ....., neste ato representada por seu representante legal ....., ...(cargo na empresa)....., CPF....., Identidade....., expedida pelo (a) ....., observadas as bases e o fornecimento indicados nesta ATA.

1.0 – OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para o fornecimeto de equipamentos de CFTV, conforme anexo V do edital de acordo com as especificações e detalhamentos especificados no Termo de Referência – ANEXO V do Edital, nos preços unitários e nas quantidades estimadas, conforme indicado a seguir:

LOTE Nº 03
TABELA DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CFTV

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	EQUIPAMENTOS						
1.01	Teclado com Joystick conforme item 4 do Anexo V			PCS	2,00		
1.02	Câmera fixa de alta resolução conforme item 1 do Anexo V			PCS	20,00		
1.03	Lente autoíris varifocal conforme item 1.1 do Anexo V			PCS	20,00		
1.04	Caixa de proteção e suporte para uso externo conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.05	Kit de Ventoinha conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.06	Protetor Solar conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.07	Suporte para Parede conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.08	Monitor de 15” colorido com alta resolução conforme item 5 do Anexo V			PCS	1,00		
1.09	Monitor de 21” com alta resolução conforme item 6 do Anexo V			PCS	2,00		
1.10	Câmera móvel 23x de alta resolução (dia e noite) conforme item 2 do Anexo V			PCS	5,00		
1.11	Câmera fixa tipo "Dome" de alta resolução conforme item 3 do Anexo V			PCS	15,00		
1.12	Poste de Concreto armado, circular, 12m, conforme NBR8451 e conforme item 11 do Anexo V			PCS	1,00		
1.13	Transmissor / Conversor de Sinal Analógico para digital, conforme item 16 do Anexo V			PCS	40,00		
1.14	Conversor de TCP/IP para Fibra Ótica conforme item 16 do Anexo V			PCS	20,00		
1.15	Servidor controlador do Storage em Fiber Channel com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	3,00		
1.16	Receptor digital conforme item 17 do Anexo V			PCS	4,00		

1.17	Estações de Controle Central com licença Windows em sua ultima versão conforme item 19.5 do Anexo V			PCS	2,00		
1.18	Storage em Fiber Channel para gravação de 30 dd em 4SIF conforme item 19.3 do Anexo V			PCS	1,00		
1.19	No-Break 2KVA, 220VAC, 60Hz, autonomia 15 minutos			PCS	2,00		
1.20	Nobreak 1,5 KVA Rack Montado			PCS	8,00		
1.21	Nobreak 1,5 KVA Não Rack Montado			PCS	1,00		
1.22	Monitor LCD 42"			PCS	2,00		
1.23	Sensor de presença 75 m			PCS	8,00		
1.24	Sensor de presença 150 m			PCS	1,00		
1.25	Switch Ethernet 24 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	2,00		
1.26	Switch Ethernet 16 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	5,00		
1.27	Rádio Verint Outdoor 5,3 ou 5,8 GHZ Wireless Ethernet Bridge e Antena conforme item 13 do Anexo V			PCS	3,00		
1.28	Rádio Motorola Backhall de 5,7 GHz - 300 mpbs conforme item 13 do Anexo V			PCS	1,00		
1.29	Servidor Web/Backup com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	1,00		
1.30	Firewall			PCS	1,00		

2.0 – VALOR ESTIMADO GLOBAL

2.1. Os preços unitários registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário.

2.2. Dá-se à presente ATA o valor estimado global de R$....., para fins meramente referenciais.

3.0 – PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos das entregas solicitadas serão efetuados através de Notas Fiscais emitidas em favor do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias da sua apresentação, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do contrato (Ata de Registro de Preços). Um representante da CODESA será designado formalmente como fiscal após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes.

3.2 – Junto a nota fiscal é recomendado que o contratado faça constar para fins de pagamento, as informações relativas ao número da ATA de Registro de Preços, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente.

3.3 – O pagamento a Contratada somente ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS, junto ao FGTS, a Secretaria da Receita Federal e a consulta ao CADIN.

3.4 – O pagamento será efetuado observando o disposto no artigo 34 da lei 10.833/03 que inclui a Sociedade de Economia Mista no artigo 64 da lei 9.430/96, regulamentada pela IN 480/04 e complementada pela IN 539/05. Na nota fiscal deverá ser destacada a retenção na fonte dos Impostos e Contribuições Federais, e, em caso de isenção deverá ser enviado comprovante.
3.5 – Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CODESA.

4.0 – ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5.0 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

5.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1., assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6.0 – PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a CODESA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CODESA**:**

6.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela CODESA, não recomende a aplicação de outra penalidade.

6.1.2. Multa: será aplicada multa nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento: **10% (dez por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
b) não - manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação: **10% (dez por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
c) recusa em atender pedido de fornecimento, sob alegação de que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do item registrado;
d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços, por dia corrido;

6.1.2.1. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante na **alínea "c"** do **subitem 6.1.2.**, desde que comprove, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, mediante requerimento, a veracidade dos motivos.

6.1.2.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a CODESA, pelo período de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no **subitem 9.3.** desta Ata;
b) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução da Ata de Registro de Preços.

6.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7.0 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da categoria econômica 4111 –3000-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO DE VITORIA-ISPS CODE.

8.0 – VIGÊNCIA - FISCALIZAÇÃO

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8.2. Será de responsabilidade da COINFO – COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA da CODESA, a Fiscalização e o recebimento do Objeto contratado, em conjunto com a COSNIP – Coordenação de Segurança de Navios e Instalações Portuárias.

9.0 – DO FORNECIMENTO

9.1. A contratação será formalizada mediante a retirada das Ordens de Fornecimento.

9.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora está ciente que deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

9.3. O fornecedor registrado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por FAX, para retirar a Ordem de Fornecimento, na sede da CODESA**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 6.1.2. e 6.1.3.,** desta Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada via FAX ou postal e o prazo contado a partir do recebimento desta pela Contratada.

9.3.2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para cada entrega do material contratado será de trinta dias, contados a partir de cada Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Fiscal do contrato. De acordo com o disposto no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da CODESA que atuará como Fiscal será designado formalmente pelo Coordenador de Tecnologia da Informação. A autorização para o fornecimento do material será solicitado pelo Fiscal mediante a emissão de uma ODF – ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinada pelo DIRPAD - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 fornecer o material objeto da Ata, na especificação e no prazo exigido;

10.2 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como eventual custo adicional de frete na entrega;

10.3 substituir, sem custos adicionais para a CODESA todo os equipamentos que se revelarem defeituosos ou em desacordo com o padrão (especificação) exigido no Edital;

10.4 não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e na ATA, sem prévio assentimento por escrito da Fiscalização da CODESA;

10.5 atender prontamente quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto da contratação;

10.6 manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão da Ata respectiva, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.7 responder por quaisquer danos ocasionados à CODESA e/ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

10.8 aceitar, nas mesmas condições, acréscimos que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado na Ata.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à Fiscalização da CODESA:

11.1 gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.2 acompanhar e conferir o material fornecido, bem como atestar a efetiva entrega do mesmo no padrão exigido no Edital e seus anexos;

11.3 receber a nota fiscal/fatura de cada fornecimento, e após conferência, encaminha-la para pagamento no prazo disposto nesta Ata.

11.4 aplicar à empresa registrada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera à CODESA, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital do Pregão (Licitação), ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros em igualdade de condições.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a CODESA, nos termos do Edital da respectiva Licitação com

seus respectivos anexos e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.0 – FORO

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, dispensados os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, de de 2010.

ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor Presidente da CODESA

DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ,
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

3) NOME:_____

CPF Nº: _____

ASSINATURA:_____

4) NOME:_____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

A N E X O IX

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇO MENSAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVISTOS NO LOTE 01 A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA ARREMATANTE

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor Total R$
A) Despesas Mão-de-obra:				
Direta - Residente	H	176	30,00	5.280,00
Direta - Supervisão	H	16	100,00	1.600,00
Indireta - Visita do Fabricante	H	16	120,00	1.920,00
Direta - Suporte da Engenharia	H	24	120,00	2.880,00
Subtotal				11.680,00
Encargos Sociais				9.675,71
			Total "A"	21.355,71
B) Despesas Materiais				
Aplicados	Mês	1		8.230,00
Consumo	Mês	1		7.624,00
			Total "B"	15.854,00
C) Despesas Transportes				
Rodoviários				
Aéreos		4	600,00	2.400,00
Veiculo	Mês	1	1.500,00	1.500,00
Combustível	Litros	180	2,70	486,00
			Total "C"	4.386,00
D) Despesas Diretas				
Comunicação - Celular	Mês	1	250,00	250,00
Alimentação	Mês	1	450,00	450,00
Seguro de vida	Mês	1	80,00	80,00
Aluguel	Mês	1	1.200,00	1.200,00
Despesas de ferramentas	Mês	1	800,00	800,00

	Total "D"	2.780,00
E) Soma (A + B + C + D)	Total "E"	44.375,00
F) BDI de E (21,51 %)	Total "F"	9.545,22
G) TOTAL: (E + F)	Total "G"	53.920,93

- ***Composição do BDI - (BDI - Benefícios e despesas Indiretas)***
  - ✓ Administração . . . . . : 6,00 %
  - ✓ Lucro . . . . . : 5,00 %
  - ✓ Impostos e Taxas sobre a Receita Faturamento dos Serviços (Em função da Tributação da Empresa)
    - o ISS . . . . . : 5,00 %
    - o PIS/PASEP . . . . : 0,65 %
    - o COFINS . . . . : 3,00 %

  - ✓ Calculo do BDI: BDI = [(1 + Administração/100 + Lucro/100) / (1 - Impostos e taxas/100) - 1] x 100
    => BDI = 21,51 %

- Detalhamento dos Encargos Sociais e Risco de Trabalho
  (Em função da Tributação da Empresa)
  (para Salário Mensal)

DISCRIMINAÇÃO		Salário Mensal (%)
A	INSS	20,00
A	SESI	1,00
A	SENAI	1,50
A	INCRA	0,02
A	SEBRAE	0,06
A	Salário Educação	2,50
A	Seguro Acidente de Trabalho	1,00
A	FGTS	8,00
X	Soma A	34,08
B	Descanso Semanal Remunerado	---x---
B	Férias	11,11
B	Feriados	--x--
B	Aviso Prévio	11,66
B	Auxílio Enfermidade	3,00
B	13º Salário	8,33
Y	Soma B	34,10
C	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	7,60
Z	Soma C	7,60

W	Incidência Cumulativa (X . Y)	7,06
	Total (X + Y + Z + W)	82,84

PLANILHA A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE 02

LOTE Nº 02
TABELA DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS						
1.01	Catraca pedestal 2 leitoras smart card sem contato e biométrica, TCP/IP, cofre coletor com 1 leitora smart	Telemática	PD 300	PCS	2,00		
1.02	Detector de metais portal digital	MAGNETEC	PN XXI PLUS	PCS	2,00		
1.03	Torniquete em aço pintado, com placa inteligente, fonte de alimentação e portal detector de metais	Telemática	51001650-0	PCS	1,00		
1.04	Cofre coletor com leitora smart card sem contato para o torniquete.	Telemática		PCS	1,00		
1.05	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato e biométrica, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	3,00		
1.06	Coletor de dados equipado com leitora smart card sem contato, comunicação TCP/IP puro	Telemática	MD 400	PCS	4,00		
1.07	Cancela com haste de no mínimo 3,5 m de comprimento, monofásica, tempo de abertura e fechamento de até 4,0 seg.	Telemática	PADRÃO 1	PCS	3,00		
1.08	Placa controladora	Telemática	MD 400 pl. controladora	PCS	3,00		
1.09	Sensor de Solo	Telemática	sensor	PCS	3,00		
1.10	Bobina sensora	Telemática	laço indutivo	PCS	3,00		
1.11	Pedestal duplo em inox	Telemática	pedestal p/ fixação	PCS	2,00		
1.12	Pedestal duplo em inox com cofre coletor	Telemátic		PCS	2,00		

		a					
1.13	Pedestal baixo em inox	Telemática		PCS	1,00		
1.14	Pedestal baixo em inox com cofre coletor	Telemática		PCS	1,00		
1.15	Leitora Smart Card para pedestal	Telemática		PCS	2,00		
1.16	Leitora Smart Card para cofre coletor de pedestal	Telemática	MD 410	PCS	2,00		
1.17	Leitora para gravar cartão smart card	Telemática	MD410	PCS	1,00		
1.18	Leitora smart p/ cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00		
1.19	Leitora de biometria de mesa para cadastro nos microcomputadores	Telemática		PCS	2,00		

PLANILHA A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE 03

LOTE Nº 03
TABELA DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CFTV

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	EQUIPAMENTOS						
1.01	Teclado com Joystick conforme item 4 do Anexo V			PCS	2,00		
1.02	Câmera fixa de alta resolução conforme item 1 do Anexo V			PCS	20,00		
1.03	Lente autoíris varifocal conforme item 1.1 do Anexo V			PCS	20,00		
1.04	Caixa de proteção e suporte para uso externo conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.05	Kit de Ventoinha conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.06	Protetor Solar conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.07	Suporte para Parede conforme item 1.2 do Anexo V			PCS	20,00		
1.08	Monitor de 15” colorido com alta resolução conforme item 5 do Anexo V			PCS	1,00		
1.09	Monitor de 21” com alta resolução conforme item 6 do Anexo V			PCS	2,00		
1.10	Câmera móvel 23x de alta resolução (dia e noite) conforme item 2 do Anexo V			PCS	5,00		
1.11	Câmera fixa tipo "Dome" de alta resolução conforme item 3 do Anexo V			PCS	15,00		
1.12	Poste de Concreto armado, circular, 12m, conforme NBR8451 e conforme item 11 do Anexo V			PCS	1,00		
1.13	Transmissor / Conversor de Sinal Analógico para digital, conforme item 16 do Anexo V			PCS	40,00		
1.14	Conversor de TCP/IP para Fibra Ótica conforme item 16 do Anexo V			PCS	20,00		
1.15	Servidor controlador do Storage em Fiber Channel com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	3,00		

1.16	Receptor digital conforme item 17 do Anexo V			PCS	4,00		
1.17	Estações de Controle Central com licença Windows em sua ultima versão conforme item 19.5 do Anexo V			PCS	2,00		
1.18	Storage em Fiber Channel para gravação de 30 dd em 4SIF conforme item 19.3 do Anexo V			PCS	1,00		
1.19	No-Break 2KVA, 220VAC, 60Hz, autonomia 15 minutos			PCS	2,00		
1.20	Nobreak 1,5 KVA Rack Montado			PCS	8,00		
1.21	Nobreak 1,5 KVA Não Rack Montado			PCS	1,00		
1.22	Monitor LCD 42"			PCS	2,00		
1.23	Sensor de presença 75 m			PCS	8,00		
1.24	Sensor de presença 150 m			PCS	1,00		
1.25	Switch Ethernet 24 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	2,00		
1.26	Switch Ethernet 16 Portas 10/100/1000, conforme item 7 do Anexo V			PCS	5,00		
1.27	Rádio Verint Outdoor 5,3 ou 5,8 GHZ Wireless Ethernet Bridge e Antena conforme item 13 do Anexo V			PCS	3,00		
1.28	Rádio Motorola Backhall de 5,7 GHz - 300 mpbs conforme item 13 do Anexo V			PCS	1,00		
1.29	Servidor Web/Backup com licença Windows Server em sua ultima versão conforme item 19.2 do Anexo V			PCS	1,00		
1.30	Firewall			PCS	1,00		